



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2959 – Terça-feira, 6 de Fevereiro de 2007

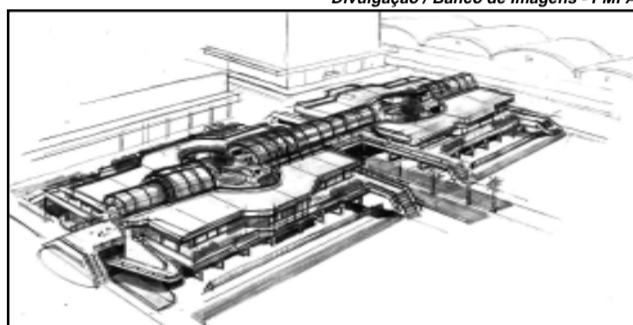
Smam entrega licença prévia do Centro Popular de Compras à Smic

A secretaria municipal do Meio Ambiente (Smam) entrega hoje, às 9h, à Secretaria de Produção, Indústria e Comércio (Smic) a Licença Prévia que autoriza o Centro Popular de Compras.

Localizado na Praça Rui Barbosa, entre a avenida Mauá e Rua Voluntários da Pátria, o Centro Popular de Compras deve abrigar 800 camelôs licenciados pela Smic. Construído sobre uma plataforma de 10 mil metros quadrados em concreto sobre o terminal de ônibus na Praça Rui Barbosa, o CPC cruzará a Avenida Júlio de Castilhos por uma passarela totalmente coberta até Avenida Mauá.

Cada comerciante ocupará um box de quatro metros quadrados com pontos de luz, água, esgoto e telefone. O custo do aluguel será em torno R\$ 300. Com acesso às calçadas e interligado às ruas do entorno, o local terá lojas âncoras, como restaurante popular, farmácia e agência bancária.

O projeto prevê jardins descobertos, praça de alimentação, sanitários, acesso para deficientes, sistema de segurança por câmeras de vídeo e policiamento. Com custo estimado em R\$ 12 milhões, o empreendimento não terá recursos públicos.



Divulgação / Banco de Imagens - PMPA

Centro Popular de Compras obteve licença ambiental

Liquida Porto Alegre movimentava economia local

Autoridades municipais participaram na manhã dessa segunda-feira, 5, na Esquina Democrática, da abertura da 11ª edição do Liquida Porto Alegre, evento realizado pela Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) e Sindilojas, com o apoio da Prefeitura. Considerada a maior liquidação do Brasil, a promoção acontece de hoje até 25 fevereiro, reunindo mais de sete mil pontos de venda da Capital.

A expectativa dos organizadores é de que a edição deste ano movimente cerca de R\$ 585 milhões, promovendo um crescimento de 4,5% nas vendas do setor no período. A promoção tem importante participação na economia do município envolvendo mais de 30 mil pessoas, gerando empregos e incremento no volume de vendas do comércio.

Conforme o presidente da CDL, Wilson Noer, além dos preços mais baixos, o Liquida Porto Alegre possibilita a manutenção de empregados temporários contratados para o Natal. A edição deste ano conta com novidades como o aumento do número de participantes no setor de restaurantes e a realização de eventos paralelos, entre eles, atividade de educação ambiental, feira de automóveis, ações de rua e blitzes na Capital e no Litoral Norte.



Banco de Imagens - PMPA

Abertura do Liquida Porto Alegre aconteceu hoje na Esquina Democrática

O Liquido Porto Alegre tem como patrocinadores o Banrisul, Governo do Estado, Shoppings da Capital, Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Porto Alegre e associações de bairro.

Carteira escolar 2007 já pode ser confeccionada

A Coordenação de Passagem Escolar da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa que as carteiras escolares de 2007 já podem ser feitas. O prazo máximo para a confecção da carteira é de sete dias úteis a partir da data de solicitação. A venda de passagens, até amanhã, 7, será efetivada somente nos Postos 1 (Centro) e 2 (Norte). A partir de quarta-feira, os quatro postos da Capital passam a atender normalmente (endereços abaixo).

Endereços e horário dos Postos de Distribuição (a partir de 7/2):

Posto 1 (Centro) - Travessa Francisco Leonardo Truda, 66. De segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

Posto 2 (Norte) - Avenida Assis Brasil, 3522 - loja 231 (Shopping Lindóia) - Segunda a sexta-feira, das 10h às 20h. Sábados, das 10h às 18h.

Posto 3 (Sul) - Rua Teresa Cristo, 50, Bairro Tristeza - Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Posto 4 - Sudeste - Av. Bento Gonçalves, 1414/loja 46 (Casa Shopping) - Segunda a sexta-feira, das 10h às 17h.

Onde fazer a carteira escolar:

Estudantes de ensino fundamental, médio, técnico profissionalizante e pré vestibular: grêmios estudantis da sua escola ou na Umepa (Av. Alberto Bins, 810)

Estudantes Universitários: DAs, DCEs, da sua Faculdade ou UEE (Mercado Público, 2º andar)

professores da rede estadual de ensino: CPERS (Alberto Bins, 450 - 5º andar)

professores da rede municipal de ensino: ATEMPA (Alberto Bins, 549 - 3º andar)

professores da rede Particular de ensino: SINPRO (Av. João Pessoa, 919) professores da UFRGS: ADUFRGS (Av. Otávio Corrêa, 45)

Documentação necessária para alunos e professores:

1 foto 3x4;

Cópia da carteira de identidade e apresentar a original;

Certidão de nascimento opcional para menores de 18 anos;

Ficha de inscrição preenchida;

Atestado escolar original ou cópia do comprovante de matrícula (estudantes);

Cópia do contracheque (professores) comprovando não receber vale-transporte;

Comprovante de residência atualizado;

Pagamento da taxa de confecção, valor não pode ser maior que 12 passagens escolares, na sua entidade representativa;

Cópia do CPF (o estudante menor de 18 anos que não possui o documento deverá fornecer cópia do CPF do pai, mãe ou responsável legal);

Professores devem fornecer cópia do diploma ou carteira do MEC como comprovação de sua função.

Hoje na Prefeitura

CULTURA - Em cartaz até o dia 8 de fevereiro, na sala P. F. Gastal da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551/3º andar - Centro), um ciclo de filmes que ilustram a chegada do automóvel na vida moderna. A Mostra **Os Primeiros Carros no Cinema** é um dos eventos paralelos da exposição 1906 - Uma Macchina Veloz na Cidade, a ser inaugurada hoje na Galeria dos Arcos da Usina do Gasômetro.

FOTOS - A Fundação Pierre Verger e o MARGS, com o apoio do Escritório Municipal de Turismo, apresenta a mostra "O Brasil de Pierre Verger", para as comemorações dos 235 anos da Capital, em março. Entrada franca de terças a domingo, das 10h às 19h. Informações: (51) 3227-2311.

SAÚDE - O Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV) está divulgando as listas dos aprovados para residência médica em 2007 (Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia). As inscrições devem ser feitas pessoalmente no Serviço de Ensino e Pesquisa do HMIPV. Informações complementares são dadas pelos telefones 3289-3357 e 3289-3377, com Sônia ou Salete.

EDUCAÇÃO (10h às 19h) - 17ª edição da Feira do Material Escolar. Local: Mercado Público Central. Até amanhã serão vendidos produtos com até 15% de desconto em relação ao preço de varejo. O horário de funcionamento é das 10h às 19h.

Carteiras Escolares de 2006 terão validade até 28 de fevereiro para beneficiários em atividade letiva. Até amanhã, a entrega de passagens acontece somente no Posto 1 - Centro (Travessa Francisco Leonardo Truda, 66) e no Posto 2 - Norte (Av. Assis Brasil, 3522, loja 231 do Shopping Lindóia).

TECNOLOGIA - Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (Comcet) abriu inscrições para o Prêmio Mercocidades de Ciência e Tecnologia. A premiação gratifica o pesquisador que desenvolver um trabalho tecnológico para contribuir na solução de um problema relevante em sua cidade, e que possa ser desenvolvido em outro local. Os vencedores serão anunciados em Montevidéu, dia 21 de junho. Trabalhos devem ser entregues na sede do Comcet (Avenida Osvaldo Aranha, 308/21, Bairro Bom Fim), até o dia 9 de abril.

HABITAÇÃO - Famílias com renda entre três e cinco salários mínimos que não possuam imóveis têm até o dia 15 de fevereiro para formalizar o interesse em adquirir um dos 880 imóveis oferecidos pelo Demhab, em parceria com a Caixa Econômica Federal. Local: Av. Padre Cacique, 708 - Bairro Santa Teresa. São 800 apartamentos na Lomba do Pinheiro e Restinga e 80 casas na Vila Gaúcha, ao lado do Parque Saint Hilaire.

LINHA TURISMO - Campanha Solidária de Arrecadação de Kits Escolares prossegue até o dia 18 de fevereiro. O passageiro que doar um kit escolar (um caderno + outro item) recebe desconto de 50% no valor da tarifa. Todos os kits serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e distribuídos entre os alunos carentes. Informações: 3212-3464, 3212-1628 e 0800-51-7686.

GALERIA DE ARTE - Inscrições até 2 de março para exposições na Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae). Local das inscrições: sala 603 da Usina do Gasômetro (Av. Pres. João Goulart, 551). Artistas interessados devem apresentar projeto com informações sobre a obra. Informações: telefone (51) 3212-5979, ramal 267, ou pelo e-mail galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br.

EXECUTIVO**LEIS****REPUBLIÇÃO****LEI Nº 10.163, de 23 de janeiro de 2007.****Declara de utilidade pública o Centro de Educação Ambiental – CEA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, fica declarado de utilidade pública o Centro de Educação Ambiental – CEA –, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de janeiro de 2007.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Marilú Medeiros,
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.172, de 31 de janeiro de 2007.**Dispõe sobre a cassação dos alvarás de funcionamento das sociedades civis, comerciais, industriais e assemelhadas cujos proprietários, representantes, funcionários ou seguranças se tenham servido de violência ou de métodos comprovadamente vexatórios no trato com clientes ou freqüentadores.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Serão cassados, após devido processo administrativo, em caso de reincidência, os alvarás de funcionamento das sociedades civis, comerciais, industriais e assemelhadas cujos proprietários, representantes, funcionários ou seguranças, diretos ou terceirizados, se tenham servido de violência ou de métodos comprovadamente vexatórios no trato com clientes ou freqüentadores.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Assegurada ampla defesa, o procedimento de cassação do alvará de funcionamento a que se refere esta Lei será estabelecido em decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de janeiro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Idenir Cecchin,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico, em exercício.

LEI Nº 10.173, de 31 de janeiro de 2007.**Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB – os imóveis próprios municipais já ocupados por essa Autarquia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a doar ao Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB – os imóveis próprios municipais já ocupados por essa Autarquia, abaixo descritos:

I – no Condomínio Dona Eugênia:

a) mat. nº 80.529, livro 3 CE, fl. 201, Registro de Imóveis da 2ª Zona, escritura nº 33.184, livro 155-T, fl. 35-v, 5º Tabelionato de Notas – consistente na faixa de terra, desmembrada do fundo do prédio localizado na Rua Dona Eugênia, nº 1.237, distante 42,60m (quarenta e dois vírgula sessenta metros) do alinhamento da dita Rua, medindo 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de largura por 30,00m (trinta metros) de comprimento;

b) mat. nº 79.246, livro 3 CD, fl. 06, Registro de Imóveis da 2ª Zona, escritura nº 30.886, livro 152-T, fl. 75, 5º Tabelionato de Notas – consistente na área de terra de 297m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados) localizada no fundo do terreno, na Rua Dona Eugênia, onde consta o prédio nº 1.217, medindo 9,90m (nove vírgula noventa metros) de frente a norte, na divisa com o restante do imóvel da expropriada, e fundo irregular;

c) mat. nº 81.929, livro 3 CG, fl. 40, Registro de Imóveis da 2ª Zona, escritura nº 33.107, livro 155-Transmissão, fl. 04-v, 5º Tabelionato de Notas – consistente na faixa de terra desmembrada de área maior no fundo do prédio localizado na Rua Dona Eugênia, nº 1.243, medindo 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de largura por 29,40m (vinte e nove vírgula quatro metros) da frente ao fundo, distanciada 42,60m (quarenta e dois vírgula sessenta metros) do alinhamento da dita Rua;

d) mat. nº 81.067, livro 3 CF, fl. 69, Registro de Imóveis da 2ª Zona, escritura 33.305, livro 156-Transmissão, fl. 57-v, 5º Tabelionato de Notas – consistente no prédio localizado na Rua Dona Eugênia, nº 1.251, e no respectivo terreno, medindo 9,90m (nove vírgula noventa metros) de frente por 72,60m (setenta e dois vírgula sessenta metros) da frente ao fundo;

e) mat. nº 23.088, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona, escritura nº 100/20.939, livro 335-C, fl. 164, 3º Tabelionato de Notas – consistente no terreno situado no fundo do prédio localizado na Rua Dona Eugênia, nº 1.265, com área superficial de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a norte, com o remanescente de propriedade da Flama – Construção e Comércio de Imóveis Ltda., 9,90m (nove vírgula noventa metros); a sul, com terrenos que são ou foram da firma Carlos Lubisco & Cia., onde tem a mesma medida da frente; em ambos os lados, mede 30,00m (trinta metros) e confronta-se com terrenos que são ou foram da firma Carlos Lubisco e Cia.; estando distanciada 42,60m (quarenta e dois vírgula sessenta metros) do alinhamento da Rua Dona Eugênia;

f) mat. nº 91.249, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno interno situado no fundo do prédio localizado na Rua Felipe de Oliveira, nº 868, distanciada 44,00m (quarenta e quatro metros) do alinhamento dessa Rua, com as seguintes medidas e confrontações: a sul, 8,80m (oito vírgula oitenta metros); a norte, também 8,80m (oito vírgula oitenta metros), onde entesta com imóvel que é ou foi da herança de Ítalo Lubisco; medindo, da frente ao fundo, por ambos os lados, 28,60m (vinte e oito vírgula sessenta metros); dividindo-se, por seu lado leste, com parte de imóvel que é ou foi da herança de Ítalo Lubisco e, pelo outro lado, a oeste, com parte de imóvel do Município de Porto Alegre; e

g) mat. nº 91.250, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona, escritura nº 27.318, livro 144-Transmissão, fl. 76, 5º Tabelionato de Notas – consistente no terreno de situação interna, distante, pelas suas divisas leste e oeste, 44,00m (quarenta e quatro metros) do alinhamento da Rua Felipe de Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações: a sul, 6,60m (seis vírgula sessenta metros), onde confronta com o fundo do imóvel constante na mat. nº 91.248; a oeste, 28,60m (vinte e oito vírgula sessenta metros), limitando-se com parte do imóvel que é ou foi da herança de Ítalo Lubisco; e, pelo outro lado, a leste, 28,60m (vinte e oito vírgula sessenta metros), limitando-se com imóvel de propriedade do casal Marcos Ledermann; e a norte mede 8,80m (oito vírgula oitenta metros), confrontando-se com imóvel que é ou foi da herança de Ítalo Lubisco.

II – na Vila Lupicínio Rodrigues:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

a) mat. nº 21.862, livro 3-P, fl. 04, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no prédio localizado na antiga Rua Ilhota, nº 107, construído de madeira para dentro do alinhamento da Rua, e no respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: 5,50m (cinco vírgula cinquenta metros) de frente por 55,00m (cinquenta e cinco metros), mais ou menos, da frente ao fundo, onde entesta com arroio; dividindo-se, pelos lados, com os prédios nºs 115, que é ou foi de Bento José Ignacio de Oliveira, e 101, que é ou foi de Maria Jacinta da Silva;

b) mat. nº 29.256, livro 3-V, fl. 133, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, junto ao terreno do prédio nº 163, com as seguintes medidas: 12,10m (doze vírgula dez metros) de frente à dita Rua, por 88,00m (oitenta e oito metros) de extensão da frente ao fundo, pelos dois lados;

c) mat. nº 32.655, livro 3-AA, fl. 90, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente na casa de madeira localizada na antiga Rua Ilhota, nº 127, e no respectivo terreno, medindo 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente por 88,00m (oitenta e oito metros) da frente ao fundo;

d) mat. nº 57.203, livro 3-BA, fl. 67, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, lado ímpar, medindo 5,50m (cinco vírgula cinquenta metros), de frente à dita Rua, por 50,00m (cinquenta metros), mais ou menos, da frente ao fundo;

e) mat. nº 54.844, livro 3-AV, fl. 205, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no chalé localizado na antiga Rua Ilhota, nº 121, e no respectivo terreno, medindo 7,70m (sete vírgula setenta metros) de frente por 55,00m (cinquenta e cinco metros), mais ou menos, da frente ao fundo;

f) mat. nº 55.474, livro 3-AX, fl. 97, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, medindo 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente por 80,00m (oitenta metros) da frente ao fundo, distando 53,50m (cinquenta e três vírgula cinquenta metros) da esquina da Travessa Batista, nº 141 da dita Rua;

g) mat. nº 69.477, livro 3-BP, fl. 255, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente nos prédios de nºs 29, 31 e 37, localizados na antiga Rua Ilhota, e no respectivo terreno, medindo 12,90m (doze vírgula noventa metros) de frente por 22,50m (vinte e dois vírgula cinquenta metros) da frente ao fundo;

h) mat. nº 69.579, livro 3-BP, fl. 294, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente nos prédios de nºs 39, 45 e 47, localizados na antiga Rua Ilhota, e no respectivo terreno medindo 13,00m (treze metros) de frente por 22,50m (vinte e dois vírgula cinquenta metros) da frente ao fundo;

i) mat. nº 70.037, livro 3-BQ, fl. 174, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, medindo 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente ao fundo, onde existiu o prédio nº 71;

j) mat. nº 70.234, livro 3-BQ, fl. 251, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno junto ao prédio nº 127, localizado na antiga Rua Ilhota, medindo 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente, por 80,00m (oitenta metros) da frente ao fundo;

k) mat. nº 116.461, livro 3-DF, fl. 284, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no chalé de madeira localizado na antiga Rua Ilhota, nºs 147 e 153, e no respectivo terreno, medindo 8,80m (oito vírgula oitenta metros) de frente;

l) mat. nº 8.980, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, com as seguintes medidas e confrontações: 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente por 33,00m (trinta e três metros), mais ou menos, da frente ao fundo, dividindo-se, por um lado, com propriedade de Maria Custódia Pereira e, pelo outro, com propriedade de Carmina Pandolfi, e entestando, no fundo, com o arroio Cascatinha;

m) mat. nº 43.540, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no prédio localizado na antiga Rua Ilhota, nº 53, e no respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente à dita Rua; a leste, 30,00m (trinta metros), mais ou menos, da frente ao fundo; a oeste, onde tem a mesma largura de frente, entesta com o antigo arroio Cascatinha, dividindo-se, por um lado, a sul, com imóvel que é ou foi de José Cardoso Gomes e, pelo outro lado, a norte, com imóvel que é ou foi de herdeiros de João Vargas;

n) mat. nº 53.126, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no prédio localizado na antiga Rua Ilhota, nº 59, e no respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: a leste, 11,00m (onze metros) de frente à dita Rua por 30,00m (trinta metros), mais ou menos, de extensão da frente ao fundo; a oeste, onde tem a mesma largura da frente, entesta com o arroio Cascatinha, dividindo-se, por um lado, a norte, com imóvel que é ou foi de herdeiros de Diamantina Barcelos Fagundes e, pelo outro lado, a sul, com imóvel que é ou foi de Eugênio Marques Medina;

o) mat. nº 109.428, livro 2, fl. 1, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, lado ímpar, nºs 85 e 87, com área de 410,45m², (quatrocentos e dez vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a leste, 8,50m (oito vírgula cinquenta metros) no alinhamento da dita Rua; a sudeste, 50,00m (cinquenta metros), limitando-se com próprio municipal (mat. nº 57.203); a oeste, 7,50m (sete vírgula cinquenta metros), limitando-se com o arroio Cascatinha; a norte, partindo do ponto anterior, 9,16m (nove vírgula dezesseis metros), limitando-se com o arroio Cascatinha; a oeste, partindo do ponto anterior, mede 10,40m (dez vírgula quarenta metros), limitando-se com o arroio Cascatinha; a noroeste, partindo do ponto anterior, 7,00m (sete metros), limitando-se com próprio municipal; a leste, partindo do ponto anterior, 6,60m (seis vírgula sessenta metros), limitando-se com próprio municipal; a noroeste, partindo do ponto anterior, 33,00m (trinta e três metros),

limitando-se com o próprio municipal, fechando o polígono;

p) mat. nº 109.430, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, lado ímpar, nº 115, com área de 432,71m² (quatrocentos e trinta e dois vírgula setenta e um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a nordeste, 8,00m (oito metros) no alinhamento da dita Rua; a sudeste, mede 55,00m (cinquenta e cinco metros), limitando-se com próprio municipal (mat. nº 54.844); a sudoeste, 8,00m (oito metros), limitando-se com o arroio Cascatinha; a nordeste, 55,00m (cinquenta e cinco metros), limitando-se com próprio municipal (mat. nº 21.862);

q) mat. nº 109.427, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, lado ímpar, entre os prédios nºs 59 e 71, com área de 276,18m² (duzentos e setenta e seis vírgula dezoito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a leste, 1,50m (um vírgula cinquenta metro) no alinhamento da dita Rua; a sudeste, 40,00m (quarenta metros), limitando-se com próprio municipal (mat. nº 70.037); a noroeste, 18,00m (dezoito metros), limitando-se com o arroio Cascatinha; a norte, 30,00m (trinta metros), limitando-se com próprio municipal (mat. nº 53.126); e

r) mat. nº 109.429, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no imóvel localizado na antiga Rua Ilhota, lado ímpar, nºs 95, 101 e 103, com área de 268,52m² (duzentos e sessenta e oito vírgula cinquenta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a nordeste, mede 10,00m (dez metros) no alinhamento da dita Rua; a sudeste, 55,00m (cinquenta e cinco metros), limitando-se com próprio municipal (mat. nº 21.862); a sudoeste, 10,00m (dez metros), limitando-se com o arroio Cascatinha; a noroeste, 50,00m (cinquenta metros), limitando-se com próprio municipal (mat. nº 57.203).

III – no Condomínio dos Anjos:

a) mat. nº 82.289, livro 3 CG, fl. 148, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na Av. Ipiranga, medindo 30,47m (trinta vírgula quarenta e sete metros) de frente por 75,30m (setenta e cinco vírgula trinta metros) de um lado e 57,50m (cinquenta e sete vírgula cinquenta metros) do outro, da frente ao fundo, distante 105,45m (cento e cinco vírgula quarenta e cinco metros), mais ou menos, da Rua Gonçalves Ledo;

b) mat. nº 82.290, livro 3 CG, fl. 148, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na Av. Ipiranga, medindo 18,08m (dezoito vírgula zero oito metros) de frente por 57,50m (cinquenta e sete vírgula cinquenta) de um lado e 37,70m (trinta e sete vírgula setenta metros) do outro, da frente ao fundo, distante 63,00m (sessenta e três metros), mais ou menos, do alinhamento da Rua Dario Pederneiras;

c) “mat. 110.876, fls. 190, lv. 3 DC, 2ª Zona - Um terreno medindo 11,00m (onze metros) de frente a norte, à Rua La Plata, por 31,00m (trinta e um metros) de extensão de frente ao fundo, por um lado, e 32,00m pelo outro lado, distanciado 74,50m da esquina da Rua Dário Pederneiras”;

d) “mat. 130.525, fls. 108, lv. 3 DO, 2ª Zona - Uma área de terra medindo 90,85m de frente a norte, à Rua La Plata, lado ímpar; distante seu lado leste, 56,00m do alinhamento da Rua Gonçalves Ledo, por 12,35m de extensão da frente aos fundos; por um lado, a oeste, na divisa com imóvel que é ou foi de Pedro Schuck e 17,60m; pelo outro lado, a leste, na divisa com terreno da Sociedade Imobiliária Alpha Ltda, entestando nos fundos, a sul, na largura de 92,00m com terreno que é ou foi de Christiano Matte Filho e de Antonio Piedade”;

e) mat. nº 72.612, livro 3 BT, fl. 285, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no “terreno de forma irregular, medindo 56,06m de frente a sul, à Av. Ipiranga distante 49,39m, mais ou menos, da Rua Gonçalves Ledo, lado par, por 155,05m de frente ao fundo, por um lado; a leste, extensão esta que compreende quatro retas, sendo a primeira partindo do alinhamento da Av. Ipiranga, medindo 14,30m no sentido oeste-leste, a segunda medindo 13,53m no sentido noroeste-sudeste, estes dois segmento fazendo divisa com remanescente desta matrícula alienada pela PMPA; a terceira medindo 97,22 no sentido sudoeste-nordeste; e a quarta medindo 30,00m no sentido sul-norte, estas duas fazendo divisa com terrenos que são ou foram de Carlos Lubisco & Cia., por outro lado ao oeste, mede 119,30m, que compreende três retas sendo: a primeira, partindo do alinhamento da Av. Ipiranga, com 75,30m da direção sul-norte; a segunda, 24,00m na direção Leste-Oeste, sempre na divisa com Próprio Municipal; e a terceira de 20,00m, novamente na direção sul-norte, na divisa com propriedade que é ou foi de Carlos Lubisco & Cia., entestando nos fundos, ao norte, em 90,00m com propriedade que é ou foi de Paulo Walkmann”.

IV – na Vila Renascença I:

a) mat. nº 37.060, livro 3 K, fl. 345, Registro Geral da Comarca de Porto Alegre, consistente no chalé de madeira, edificado para dentro do alinhamento, localizado na Rua Dezessete de Junho, nº 919, compreendendo todas as suas dependências, benfeitorias, e no respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente à dita Rua e 33,22m (trinta e três vírgula vinte e dois metros), mais ou menos, da frente ao fundo, a entestar com propriedade de Dona Paulina Salles de Carvalho, dividindo-se, por um lado, com propriedade de Francisco de Assis Pires Costa e, pelo outro lado, com propriedade de Nelson Pinto e outros;

b) mat. nº 17.229, livro 3-K, fl. 295, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente na casa na Rua Arlindo nº, 329, construída em alvenaria, e em mais outra casa, à mesma Rua, contígua à acima descrita, sob nº 355, compreendendo suas dependências, benfeitorias, e no respectivo terreno, que, no seu todo, mede 45,98m (quarenta e cinco vírgula noventa e oito metros) de frente e 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros) de extensão da frente ao fundo;

c) “mat. 30.696, lv. 3-X, fl. 219, 2ª Zona - Um terreno de forma triangular, à Rua Dezessete de Junho, com 17,00m de frente por 14,00m de frente aos fun-

dos, por um lado, e 18,00m pelo outro, distando 15,00m da Av. Getúlio Vargas e 138,00m da Rua Arlindo”;

d) mat. nº 54.787, livro 3-AV, fl. 185, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente na casa localizada na Rua Dezesete de Junho, nº 863, e no respectivo terreno, medindo 5,00m (cinco metros) de frente por 33,22m (trinta e três vírgula vinte e dois metros) da frente ao fundo;

e) mat. nº 43.039, livro 3-AJ, fl. 116, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente na casa de construção mista localizada na Rua Dezesete de Junho, nº 927, e no respectivo terreno, medindo 6,50m (seis vírgula cinqüenta metros) de frente à dita Rua por 36,00m (trinta e seis metros) de extensão da frente ao fundo;

f) “um chalé de madeira, sito à Rua Dezesete de Junho, sob nºs 889 e 895, antigos nºs 107 e 109, e no respectivo terreno, medindo 13,20m de frente, à dita Rua, por 33,22m de extensão da frente aos fundos, onde entesta com propriedade de Paulina Salles de Carvalho, dividindo-se, por um lado, com propriedade que é ou foi de Antonio Luiz Postiga e, pelo outro, com propriedade que é ou foi de José R. Sanches”;

g) mat. nº 100.726, livro 3-CT, fl. 248, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno interno, parte de um todo maior, localizado na Av. Getúlio Vargas, sobre o qual existe o prédio nº 396, recuado 79,20m (setenta e nove vírgula vinte metros) do alinhamento dessa Avenida, medindo 16,50m (dezesseis vírgula cinqüenta metros) de largura pela face oeste, mais ou menos, 18,00m (dezoito metros) a leste, na divisa com o antigo leito do arroio Cascata, por 89,50m (oitenta e nove vírgula cinqüenta metros) de extensão a sul e 82,90m (oitenta e dois vírgula noventa metros) a norte;

h) mat. nº 21.981, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no chalé de madeira localizado na Rua Dezesete de Junho, nº 915, edificado para dentro do alinhamento, e no respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente à dita Rua por 33,22m (trinta e três vírgula vinte e dois metros) da frente ao fundo, a entestar com propriedade de Paulina Salles de Carvalho, dividindo-se, por um lado, com propriedade de Mathias Fernandes Costa e de João Moreira Ribeiro e, pelo outro lado, com propriedade de Joaquim Gomes Moreira e Manoel Pinto;

i) mat. nº 21.980, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado no lado ímpar da Rua Dezesete de Junho, distando, aproximadamente 130,38m (cento e trinta vírgula trinta e oito metros) da esquina da Av. Getúlio Vargas, com as seguintes medidas e confrontações: 0,88m (zero vírgula oitenta e oito metro) de frente, por 33,0m (trinta e três metros) de extensão da frente ao fundo, mais ou menos, entestando com terreno de Paulina Salles de Carvalho, dividindo-se, por um lado, com propriedade de Francisco de Assis Pires Costa e, pelo outro lado, com propriedade de Oreste Carneiro da Fontoura; e

j) mat. nº 98.383, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no prédio localizado na Rua Dezesete de Junho, nº 909, e no respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: 6,93m (seis vírgula noventa e três metros) de frente à dita Rua, a norte, por 33,22m (trinta e três vírgula vinte e dois metros) de extensão da frente ao fundo; a sul, onde tem a mesma largura da frente e entesta com imóvel que é ou foi de Paulina Salles de Carvalho, dividindo-se, por um lado, com imóvel que é ou foi de Mathias Fernandes da Costa e, pelo outro, com imóvel que é ou foi de Francisco de Assis Pires da Costa.

V – no Jardim Planetário, mat. nº 99.585, livro 2, fl. 1, 2ª Zona – consistente no imóvel com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto no alinhamento da Rua Jacinto Gomes, distante, aproximadamente, 63,30m (sessenta e três vírgula trinta metros) da esquina desta Rua com a Rua Cel. Luiz Carlos de Moraes, seguindo na direção sudoeste pela divisa do terreno de propriedade de Natalino Anzanello, em uma distância de 19,93m (dezenove vírgula noventa e três metros); deflete à direita, seguindo na direção norte, pela divisa do terreno de Natalino Anzanello, em uma distância de 17,30m (dezesseis vírgula trinta metros); daí deflete à esquerda, seguindo direção oeste em uma distância de 8,00m (oito metros); daí deflete à direita, seguindo na direção noroeste, em uma distância de 10,00m (dez metros); daí deflete à esquerda, seguindo na direção oeste, em uma distância de 9,60m (nove vírgula sessenta metros); daí deflete à direita, seguindo na direção norte, em uma distância de 6,50m (seis vírgula cinqüenta metros); daí deflete à esquerda, seguindo na direção noroeste em uma distância de 2,12m (dois vírgula doze metros); daí deflete à esquerda, seguindo na direção oeste, em uma distância de, aproximadamente, 11,50m (onze vírgula cinqüenta metros), até encontrar o terreno de propriedade do Município de Porto Alegre; estes seis últimos segmentos limitam-se com propriedade de Persio Siminovich; daí deflete à esquerda, seguindo na direção sul, em uma distância de 3,40m (três vírgula quarenta metros); daí deflete à esquerda, seguindo na direção leste, em uma distância de 1,25m (um vírgula vinte e cinco metro); daí deflete à direita, seguindo na direção sul, em uma distância de 8,50m (oito vírgula cinqüenta metros); daí deflete à direita, seguindo a direção oeste, em uma distância de 8,25m (oito vírgula vinte e cinco metros); daí deflete à esquerda, seguindo na direção sul, em uma distância de 47,00m (quarenta e sete metros); daí deflete à direita, seguindo na direção sudoeste, em uma distância de 19,30m (dezenove vírgula trinta metros); estes seis últimos segmentos limitam-se com propriedade municipal; daí deflete à esquerda, seguindo na direção sudeste, pela divisa da propriedade de Teodoro Simeniads, em uma distância de 50,90m (cinqüenta vírgula noventa metros); daí deflete à esquerda, seguindo na direção nordeste, ao longo do alinhamento da Rua Olinto de Oliveira, em uma distância de 72,82m (setenta e dois vírgula oitenta e dois metros); daí deflete à esquerda, seguindo pelo alinhamento da Rua Jacinto Gomes, em uma distância de 57,80m (cinqüenta e sete vírgula oitenta metros) até o ponto inicial.

VI – no Condomínio Santa Gertrudes, mat. nº 73.273, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no imóvel com área total de 2.012,8429m²

(dois mil e doze vírgula oito mil quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), localizado na Rua São Guilherme, nº 151; com as seguintes medidas e confrontações: a leste, 31,48m (trinta e um vírgula quarenta e oito metro) de testada para a Rua São Guilherme; a sul, mede 66,00m (sessenta e seis metros) da frente ao fundo, limitando-se com terrenos que são ou foram de Telêmaco da Silva Cidade; a oeste, 29,46m (vinte e nove vírgula quarenta e seis metros), limitando-se ainda, com propriedade que é ou foi de Telêmaco da Silva Cidade; a norte, 66,12m (sessenta e seis vírgula doze metros), da frente ao fundo, limitando-se parte com o imóvel nº 65 da Rua São Guilherme e parte com recuo viário.

VII – no Loteamento Mário Quintana, Loteamento Pampa e Vila Tecnológica:

a) mat. nº 40.413, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 4ª Zona – consistente no terreno localizado à Rua Frederico Mentz, sem número, lado ímpar, dentro de um perímetro formado a sul, pela Rua Dona Teodora, a norte pelo prolongamento da Av. Universidade do Trabalho, a oeste pela Free-Way e a leste pelo prolongamento projetado da Rua Frederico Mentz, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando-se de um ponto localizado a 1.449,51m (um mil quatrocentos e quarenta e nove vírgula cinqüenta e um metros) do cruzamento da Rua Frederico Mentz com a Rua Dona Teodora, frente para o dito projetado prolongamento da Rua Frederico Mentz, medindo 74,49m (setenta e quatro vírgula quarenta e nove metros) de frente, com a mesma medida no fundo, face oeste, onde faz divisa com estreita faixa de terrenos baldios que, por sua vez, confrontam com a Free-Way; na lateral norte, 152,00m (cento e cinqüenta e dois metros), ficando voltada para o projetado prolongamento da Av. Universidade do Trabalho; e, na lateral sul, numa extensão de 206,90m, que faz divisa com o remanescente da área;

b) “mat. 40.412, lv. 2, fl. 1, 4ª Zona - Um terreno com um chalé de madeira localizado dentro de um perímetro formado: a sul, pela Rua Dona Teodora; a norte pelo prolongamento da Av. Universidade do Trabalho, ao oeste pela Free-Way; e ao leste pelo prolongamento projetado da Rua Frederico Mentz, iniciando-se de um ponto localizado a 1.391,00m do cruzamento desta Rua (Frederico Mentz) com a Rua Dona Teodora frente para o dito projetado prolongamento da Rua Frederico Mentz, medindo 58,51m, ao leste; a linha dos fundos ao oeste, mede igualmente 58,51m, confrontando-se com estreita faixa de terrenos baldios, que por sua vez confrontam com a Free-Way; a lateral sul, direção leste-oeste, mede 250,00m, confrontando-se com imóvel de João Pereira; e a lateral norte, na mesma direção, mede 206,90m entestando com parte do imóvel pertencente a Celso Osvaldo Senger”;

c) “mat. 52.73, lv. 2, fl. 1, 4ª Zona - Uma área de terras situada no prolongamento da Rua Frederico Mentz: distante da divisa norte, 1.391,00m; e na divisa sul, 1.291,00m da Rua Dona Teodora; e com a extensão de 100,00m, ao leste, frente para a Rua Frederico Mentz; com 250,00m, ao norte em que se limita com terras de José Luiz de Souza; com 200,00m ao sul, e confronta com terrenos baldios e finalmente com 100,00m aos fundos, em que também se limita com terrenos baldios”; e

d) mat. nº 130.601, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 4ª Zona – consistente no terreno de formato regular, localizado no projetado prolongamento da Rua Frederico Mentz, lado ímpar, distante pelo ponto de intersecção das suas divisas su-sudoeste e lés-sudeste, 855,4017m (oitocentos e cinqüenta e cinco vírgula quatro mil e dezessete metros) da esquina da Rua Dona Teodora, que lhe fica a su-sudoeste, com área de 68.811,72m² (sessenta e oito mil, oitocentos e onze vírgula setenta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a nor-nordeste, mede 266,48m (duzentos e sessenta e seis vírgula quarenta e oito metros) e limita-se com imóvel que é ou foi da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB/RS; a lés-sudeste, mede 259,00m (duzentos e cinqüenta e nove metros) no projetado prolongamento da Rua Frederico Mentz; a su-sudoeste, 265,18m (duzentos e sessenta e cinco vírgula dezoito metros) e limita-se com Propriedade de Tecidos Dabdab Sociedade Anônima; a oes-noroeste, 259,00m (duzentos e cinqüenta e nove metros) no projetado prolongamento da Rua Voluntários da Pátria, fechando o polígono.

VIII – no Loteamento Progresso:

a) mat. nº 1.623, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 4ª Zona – consistente no terreno localizado na Rua Dona Teodora, nº 420, com as seguintes medidas e confrontações: 42,00m (quarenta e dois metros) de frente, lado par, ao sudoeste, por 277,00m (duzentos e setenta e sete metros) de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, tendo, no fundo, a nordeste, a largura de 13,00m (treze metros) e entesta com terreno de herdeiros de Frederico Mentz; dividindo-se, por um lado, a sudeste, com terreno que é ou foi de Planalto S/A – Transporte e, pelo outro lado, a noroeste, com terreno da casa nº 308 da mesma Rua, de propriedade de Tomaz Lima; e, no fundo, com o terreno da casa nº 650 da Rua Frederico Mentz, de propriedade de Ernestina Amaral Brusque; e

b) mat. nº 1.624, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 4ª Zona – consistente no terreno localizado na Rua Dona Teodora, nºs 440, 450 e 460, com as seguintes medidas e confrontações: 44,00m (quarenta e quatro metros) de frente, ao sudoeste, lado par; tendo de extensão da frente ao fundo, a sudeste, 300,00m (trezentos metros), onde se limita com imóvel de herdeiros de Francisco L. Duarte e de Antônio Cabral de Melo; e de outro lado, a noroeste, 307,50m (trezentos e sete vírgula cinqüenta metros), onde se limita, em parte, na extensão de 277,00m (duzentos e setenta e sete metros), com imóvel que é ou foi de Planalto S/A – Transporte; e, na extensão de 30,50m (trinta vírgula cinqüenta metros), limita-se com terreno de herdeiros de Frederico Mentz, entestando, no fundo, na extensão de 38,50m (trinta e oito vírgula cinqüenta metros), com um valo.

IX – na Área Mayojava, mat. nº 62.350, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 4ª Zona – consistente no terreno com a área superficial de 14.664,4432m²

(quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro vírgula quatro mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), dentro de um todo maior com área de 14.929,6732m² (quatorze mil, novecentos e vinte e nove vírgula seis mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados), localizado na Rua Dona Teodora, lado par, distante 447,80m (quatrocentos e quarenta e sete vírgula oitenta metros) da Av. dos Estados, com as seguintes medidas e confrontações: a oeste, mede 287,00m (duzentos e oitenta e sete metros) e limita-se com propriedade que é ou foi de Sibisa Sirotsky e Birmann S/A – Indústria e Comércio; a norte, mede 85,00m (oitenta e cinco metros) e limita-se com propriedade que é ou foi de João Reginatto; a leste, mede 15,00m (quinze metros) e limita-se com propriedade do Município de Porto Alegre; a sul, mede 37,25m (trinta e sete vírgula vinte e cinco metros) e limita-se com propriedade que é ou foi de Guilherme Seger; a leste, mede 282,95m (duzentos e oitenta e dois vírgula noventa e cinco metros) e limita-se com propriedade que é ou foi de Guilherme Seger; a sul, mede 46,77m (quarenta e seis vírgula setenta e sete metros) no alinhamento da Rua Dona Teodora, fechando o polígono.

X – no Loteamento Chapéu do Sol, mat. nº 116.939, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno com área de 147.327,66m² (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sete vírgula sessenta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 1, localizado no alinhamento da Estrada Juca Batista, de coordenadas x=183.038,225 e y=1.660.440,160, segue pelo rumo 04°40'38" SE na extensão de 266,83m (duzentos e sessenta e seis vírgula oitenta e três metros), até encontrar o ponto 2; deste ponto, segue pelo rumo 07°01'05" SE na extensão de 59,80m (cinquenta e nove vírgula oitenta metros), até encontrar o ponto 3; deste ponto segue pelo rumo 12°22'23" SE na extensão de 4,19m (quatro vírgula dezenove metros), até encontrar o ponto 4; deste ponto, segue pelo rumo 14°26'05" SE na extensão de 3,72m (três vírgula setenta e dois metros), até encontrar o ponto 5; do ponto 1 ao ponto 5, faz divisa com alinhamento da estrada Juca Batista; partindo do ponto 5, segue pelo rumo 65°25'42" SE na extensão de 8,68m (oito vírgula sessenta e oito metros), até encontrar o ponto 6; deste ponto, segue pelo rumo 73°45'11" SE na extensão de 3,91m (três vírgula noventa e um metros), até encontrar o ponto 7; deste ponto, segue pelo rumo 85°32'30" NE na extensão de 209,31m (duzentos e nove vírgula trinta e um metros), até encontrar o ponto 8; deste ponto, segue pelo rumo 83°09'51" NE na extensão de 9,65m (nove vírgula sessenta e cinco metros), até encontrar o ponto 9; deste ponto, segue pelo rumo 72°19'18" NE na extensão de 10,97m (dez vírgula noventa e sete metros), até encontrar o ponto 10; deste ponto, segue pelo rumo 67°43'23" NE na extensão de 1,21m (um vírgula vinte e um metro), até encontrar o ponto 11; deste ponto, segue pelo rumo 50°42'55" NE na extensão de 7,56m (sete vírgula cinquenta e seis metros), até encontrar o ponto 12; deste ponto, segue pelo rumo 36°38'36" NE na extensão de 20,81m (vinte vírgula oitenta e um metros), até encontrar o ponto 13; deste ponto, segue pelo rumo 27°25'30" NE na extensão de 122,58m (centos e vinte e dois vírgula cinquenta e oito metros), até encontrar o ponto 14; do ponto 6 ao ponto 14, faz divisa com o alinhamento da Estrada Chapéu do Sol; partindo do ponto 14, segue pelo rumo 43°19'12" NW na extensão de 44,24m (quarenta e quatro vírgula vinte e quatro metros), até encontrar o ponto 15; deste ponto, segue pelo rumo 43°43'32" NE na extensão de 12,87m (doze vírgula oitenta e sete metros), até encontrar o ponto 16; deste ponto, segue pelo rumo 30°47'47" NE na extensão de 15,19m (quinze vírgula dezenove metros), até encontrar o ponto 17; deste ponto, segue pelo rumo 43°16'00" SE na extensão de 5,05m (cinco vírgula zero cinco metros), até encontrar o ponto 18; deste ponto, segue pelo rumo 42°30'53" NE na extensão de 2,48m (dois vírgula quarenta e oito metros), até encontrar o ponto 19; deste ponto, segue pelo rumo 40°52'19" SE na extensão de 35,00m (trinta e cinco metros), até encontrar o ponto 20, localizado no alinhamento da Estrada Chapéu do Sol; do ponto 14 ao ponto 20, faz divisa com área de quem de direito for; partindo do ponto 20, segue pelo rumo 33°16'04" NE na extensão de 8,17m (oito vírgula dezessete metros), até encontrar o ponto 21; deste ponto, segue pelo rumo 79°56'17" NE na extensão de 12,11m (doze vírgula onze metros), até encontrar o ponto 22; deste ponto, segue pelo rumo 78°15'16" NE na extensão de 7,71 (sete vírgula setenta e um metros), até encontrar o ponto 23; deste ponto segue pelo rumo 76°34'03" NE na extensão de 6,02m (seis vírgula zero dois metros), até encontrar o ponto 24; do ponto 20 ao ponto 24, faz divisa com o alinhamento da Estrada Chapéu do Sol; partindo do ponto 24, segue pelo rumo 11°56'50" NE na extensão de 13,53m (treze vírgula cinquenta e três metros), até encontrar o ponto 25; deste ponto, segue pelo rumo 09°51'56" NE na extensão de 193,97m (cento e noventa e três vírgula noventa e sete metros), até encontrar o ponto 26; deste ponto, segue pelo rumo 22°17'49" NE na extensão de 39,28m (trinta e nove vírgula vinte e oito metros), até encontrar o ponto 27; deste ponto, segue pelo rumo 11°56'59" NE na extensão de 68,04m (sessenta e oito vírgula quatro metros), até encontrar o ponto 28; do ponto 24 ao ponto 28, faz divisa com área de quem de direito for; partindo do ponto 28, segue pelo rumo 72°45'53" SW na extensão de 246,76m (duzentos e quarenta e seis vírgula setenta e seis metros), até encontrar o ponto 29; deste ponto, segue pelo rumo 68°41'34" SW na extensão de 236,87m (duzentos e trinta e seis vírgula oitenta e sete metros), até encontrar o ponto inicial; do ponto 28 ao ponto 1, faz divisa com área remanescente da mat. nº 49.492.

XI – no Lami Manecão, mat. nº 98.483, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na fração de terras, localizada no bairro Belém Novo, no lugar denominado Lami, zona rural, com a área de 5.730,00m² (cinco mil, setecentos e trinta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m (trinta metros) de frente a oeste, no alinhamento da Estrada Lami-Itapoã, lado par; tendo, no fundo a mesma largura da frente; a leste, com propriedade de Almiro José Bernardes; de um lado, a sul, 195,80m (cento e noventa e cinco vírgula oitenta metros) de extensão da frente ao fundo e se divide com propriedade

de Luiz Fernando Mucillo e Armando Machado Ferreira; pelo lado norte, divide-se com propriedade de Claudio Muccillo e Marli Helenita Muccillo e 199,50m (cento e noventa e nove vírgula cinquenta metros) de extensão da frente ao fundo, fração esta que fica distanciada 305,80m (trezentos e cinco vírgula oitenta metros) da divisa da propriedade de Almiro José Bernardes.

XII – no Loteamento Campos do Cristal:

a) mat. 49.373, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado na Estrada Cristiano Kraemer, nº 500, em área denominada Jardim Cristiano Kraemer, no bairro Vila Nova, no quarteirão formado pelas Estradas Cristiano Kraemer e Três Meninas, pelo Beco do Império e por área de terras não-urbanizadas, com área de 14.361,140m² (quatorze mil, trezentos e sessenta e um vírgula cento e quarenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a oeste, 96,04m (noventa e seis vírgula zero quatro metros) de frente, limitando-se com a Estrada Cristiano Kraemer; entestando, no fundo, a leste, com a área de destinação pública na extensão de 101,63m (cento e um vírgula sessenta e três metros), através de dois segmentos, sendo um com 42,05m (quarenta e dois vírgula zero cinco metros) e o outro com 59,58m (cinquenta e nove vírgula cinquenta e oito metros); a divisa norte é constituída por uma linha quebrada com cinco segmentos: o primeiro segue por 70,00m (setenta metros) partindo da Estrada Cristiano Kraemer no sentido oeste-leste; o segundo segue por 6,50m (seis vírgula cinquenta metros) no sentido norte-sul; o terceiro segue por 20,50m (vinte vírgula cinquenta metros) no sentido oeste-leste; o quarto segue por 14,50m (quatorze vírgula cinquenta metros) no sentido sul-norte; e o quinto e último segue por 37,40m (trinta e sete vírgula quarenta metros) no sentido oeste-leste; dividindo-se, em todos os segmentos, com parte da área de destinação pública; a divisa sul é constituída por uma linha ligeiramente quebrada com dois segmentos: o primeiro com 114,90m (cento e quatorze vírgula noventa metros); e o segundo com 54,63m (cinquenta e quatro vírgula sessenta e três metros), com propriedade que é ou foi de Ângelo Vicente Bettio.

b) mat. nº 49.374, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado na Estr. Cristiano Kraemer, nº 400, em área denominada Jardim Cristiano Kraemer, no bairro Vila Nova, no quarteirão formado pelas Estradas Cristiano Kraemer e Três Meninas, pelo Beco do Império e por área de terras não-urbanizadas; com a área de 5.012,710m² (cinco mil e doze vírgula setecentos e dez metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 46,00m (quarenta e seis metros) de frente a oeste para a Estrada Cristiano Kraemer, entestando, no fundo, a leste, com extensão de 47,10m (quarenta e sete vírgula dez metros) com parte da área de destinação pública; a divisa sul mede 123,28m (cento e vinte e três vírgula vinte e oito metros) e divide-se com parte da área de destinação pública; a divisa norte mede 99,86m (noventa e nove vírgula oitenta e seis metros) e limita-se com o terreno nº 400 da Estrada Cristiano Kraemer;

c) mat. nº 49.375, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado na Estrada Cristiano Kraemer, nº 400, em área denominada Jardim Cristiano Kraemer, no bairro Vila Nova; no quarteirão formado pelas Estradas Cristiano Kraemer e Três Meninas, pelo Beco do Império e por área de terras não-urbanizadas; com área de 7.104,611m² (sete mil, cento e quatro vírgula seiscentos e onze metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 84,30m (oitenta e quatro vírgula trinta) de frente a oeste para a Estrada Cristiano Kraemer; entestando, no fundo, a leste, na extensão de 99,15m (noventa e nove vírgula quinze metros), com parte da área de destinação pública, por meio de dois segmentos, sendo um com 59,85m (cinquenta e nove vírgula oitenta e cinco metros) e o outro com 39,30m (trinta e nove vírgula trinta metros); a divisa norte mede 61,50m (sessenta e um vírgula cinquenta metros) e limita-se com área de destinação pública; a divisa sul mede 99,86m (noventa e nove vírgula oitenta e seis metros) e confronta com o terreno nº 440 da Estrada Cristiano Kraemer;

d) "situada no 'Jardim Cristiano Kraemer', no Bairro Vila Nova, quarteirão formado pelas Estradas Cristiano Kraemer, Três Meninas, Beco do Império e área de terras não urbanizadas, a saber: um terreno sob nº 35 do Beco do Império, com área de 6.036,406m² medindo 49,30m de frente a leste para o Beco do Império; entestando nos fundos, a oeste, na extensão de 49,30m com parte da área de destinação pública, através de 2 segmentos, com 39,30m e 10,00m, respectivamente; a divisa norte, 119,62m e limita-se com parte da área de destinação pública e a sul, 126,15m e confronta-se com o terreno nº 105 do Beco do Império, matriculada sob o nº 49.376, na 3ª Zona do RI";

e) mat. nº 49.377, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado no Beco do Império, nº 105, em área denominada Jardim Cristiano Kraemer, no bairro Vila Nova, no quarteirão formado pelas Estradas Cristiano Kraemer e Três Meninas, pelo Beco do Império e por área de terras não-urbanizadas; com área de 7.559,245m² (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove vírgula duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a leste, por uma linha ligeiramente quebrada, composta de três segmentos, sendo o primeiro com 43,50m (quarenta e três vírgula cinquenta metros), o segundo com 26,72m (vinte e seis vírgula setenta e dois metros) e o terceiro com 4,04m (quatro vírgula zero quatro metros) de frente para o Beco do Império; entestando, no fundo, a oeste, na extensão de 47,88m (quarenta e sete vírgula oitenta e oito metros), com parte da área de destinação pública; a divisa norte mede 126,15m (cento e vinte e seis vírgula quinze metros) e confronta com o terreno nº 35 do Beco do Império; e, a sul, mede 120,35m (cento e vinte vírgula trinta e cinco metros) e limita-se com o terreno nº 135, também do Beco do Império;

f) mat. nº 49.378, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado no Beco do Império, nº 135, em área denominada Jardim Cristiano Kraemer, no bairro Vila Nova; no quarteirão formado pelas Estradas Cristiano Kraemer e Três Meninas, pelo Beco do Império e por área de terras não-

urbanizadas; com área de 5.699,466 m² (cinco mil, seiscentos e noventa e nove vírgula quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a leste, 50,00m (cinquenta metros) de frente para o Beco do Império; entestando, no fundo, a oeste, na extensão de 53,14m (cinquenta e três vírgula quatorze metros), com parte da área de destinação pública; a divisa sul mede 107,18m (cento e sete vírgula dezoito metros) e confronta com parte da área de destinação pública; e, a norte, mede 120,35m (cento e vinte vírgula trinta e cinco metros) e limita-se com o terreno nº 105 do Beco do Império;

g) mat. nº 49.379, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado no Beco do Império, nº 205, em área denominada Jardim Cristiano Kraemer, no bairro Vila Nova, no quarteirão formado pelas Estradas Cristiano Kraemer e Três Meninas, pelo Beco do Império e por área de terras não-urbanizadas; com área de 8.248,193m² (oito mil, duzentos e quarenta e oito vírgula cento e noventa e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a leste, 85,68m (oitenta e cinco vírgula sessenta e oito metros) de frente para o Beco do Império; entestando, no fundo, a oeste, por uma linha ligeiramente curva com dois segmentos, sendo um com 64,60m (sessenta e quatro vírgula sessenta metros) e o outro com 27,58m (vinte e sete vírgula cinquenta e oito metros), com parte da área de destinação pública; a divisa norte mede 103,53m (cento e três vírgula cinquenta e três metros) e limita-se com parte da área de destinação pública; e, a sul mede 89,77m (oitenta e nove vírgula setenta e sete metros) e confronta com propriedade que é ou foi de Fernando Bertaco;

h) mat. nº 47.873, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado na Estrada Cristiano Kraemer, nº 550, no bairro Vila Nova, sem quarteirão delineado, com área de 11.793,064 m² (onze mil, setecentos e noventa e três vírgula zero sessenta e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a oeste, 70,41m (setenta vírgula quarenta e um metros) de frente para o recuo viário da Estrada Cristiano Kraemer; entestando, no fundo, a leste, onde mede 65,53m (sessenta e cinco vírgula cinquenta e três metros), com imóvel que é ou foi de Lisolette Kohlund Rockenbach; tendo, pelo lado norte, 169,57m (cento e sessenta e nove vírgula cinquenta e sete metros), onde se limita com propriedade que é ou foi de João Barbiani, e, pelo outro lado, a sul, 180,24m (cento e oitenta vírgula vinte e quatro metros), onde confronta com área de destinação pública para equipamentos públicos e comunitários;

i) mat. nº 47.871, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado na Estrada Cristiano Kraemer, nº 650, no bairro Vila Nova, sem quarteirão delineado, com área de 3.877,426m² (três mil, oitocentos e setenta e sete vírgula quatrocentos e vinte e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a oeste, 35,00m (trinta e cinco metros) de frente para o recuo viário da Estrada Cristiano Kraemer; entestando, no fundo, a leste, na extensão de 40,50m (quarenta vírgula cinquenta metros), com área de destinação pública para equipamentos públicos e comunitários; dividindo-se, pelo sul, com propriedade que é ou foi de Berta Kohlund, na extensão de 104,01m (cento e quatro vírgula zero um metros); e, pelo outro, a norte, com terreno nº 2, na medida de 101,63m (cento e um vírgula sessenta e três metros); e

j) mat. nº 47.872, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado na Estrada Cristiano Kraemer, nº 600, no bairro Vila Nova, sem quarteirão delineado, com área de 5.610,848m² (cinco mil, seiscentos e dez vírgula oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a oeste, 51,00m (cinquenta e um metros) de frente para o recuo viário da Estrada Cristiano Kraemer; entestando, no fundo, a leste e pelo lado norte, onde mede 61,58m (sessenta e um vírgula cinquenta e oito metros) e 99,00m (noventa e nove metros), respectivamente, com área de destinação pública para equipamentos públicos e comunitários; tendo, finalmente, pelo lado sul, 101,63m (cento e um vírgula sessenta e três metros), onde se divide com o terreno de mat. nº 47.871.

XIII – no Loteamento Kaingangues, mat. nº 121.576, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na área de terras localizada no lugar denominado 'Caporocas', com área de 58.617,71m² (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezessete vírgula setenta e um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto A (coordenadas x= 191.846,887 e y= 1.663.951,260), situado no alinhamento da Estrada João de Oliveira Remião, no sentido anti-horário, segue pelo rumo magnético 48°35' sudoeste numa extensão de 270,00m (duzentos e setenta metros), onde faz divisa com terras de Deoclides Rocha Soares, até chegar ao ponto B; daí, segue pelo rumo magnético 36°30' sudoeste numa extensão de 87,50m (oitenta e sete vírgula cinquenta metros), onde faz divisa com propriedade de Deoclides Rocha Soares, até chegar ao ponto C; daí, segue pelo rumo magnético 06°30' sudeste numa extensão de 102,00m (cento e dois metros), onde faz divisa com propriedade de Carlos Mendonça e José D. Firminiano, até chegar ao ponto D; daí, segue pelo rumo magnético 14°35' sudeste numa extensão de 63,50m (sessenta e três vírgula cinquenta metros), onde faz divisa com propriedade de Carlos Mendonça e José D. Firminiano, até chegar ao ponto E; daí, segue pelo rumo magnético 55°55' sudeste numa extensão de 57,00m (cinquenta e sete metros), onde faz divisa com terras de Francisco Pepino Soares, até chegar ao ponto F; daí, segue pelo rumo magnético 29°25' sudeste numa extensão de 122,00m (cento e vinte e dois metros), onde faz divisa com terras do mesmo Francisco Pepino Soares, até chegar ao ponto G; daí, segue pelo rumo magnético 20°51' nordeste numa extensão de 81,79m (oitenta e um vírgula setenta e nove metros), onde faz divisa com terras de Emílio da Silva Câmara, até chegar ao ponto I; daí, segue pelo rumo magnético 56°40'30" noroeste numa extensão de 47,35m (quarenta e sete vírgula trinta e cinco metros), até chegar ao ponto J; daí, segue pelo rumo magnético 6°48'58" noroeste numa extensão de 31,40m (trinta e um vírgula quarenta metros), até chegar ao ponto K; daí, segue pelo rumo magné-

tico 3°41'49" noroeste numa extensão de 75,57m (setenta e cinco vírgula cinquenta e sete metros), até chegar ao ponto L; daí, segue pelo rumo magnético 10°25'21" nordeste numa extensão de 18,59m (dezoito vírgula cinquenta e nove metros), até chegar ao ponto M; daí, segue pelo rumo magnético 21°12'31" nordeste numa extensão de 58,74m (cinquenta e oito vírgula setenta e quatro metros), até chegar ao ponto N; daí, segue pelo rumo magnético 38°21'22" nordeste numa extensão de 39,38m (trinta e nove vírgula trinta e oito metros), até chegar ao ponto O; daí, segue pelo rumo magnético 27°54'49" nordeste numa extensão de 64,49m (sessenta e quatro vírgula quarenta e nove metros), até chegar ao ponto P; daí, segue pelo rumo magnético 41°43'59" nordeste numa extensão de 20,72m (vinte vírgula setenta e dois metros), até chegar ao ponto Q; daí, segue pelo rumo magnético 47°39'13" nordeste numa extensão de 91,67m (noventa e um vírgula sessenta e sete metros), até chegar ao ponto R; daí, segue pelo rumo magnético 49°52'40" nordeste numa extensão de 34,57m (trinta e quatro vírgula cinquenta e sete metros); do ponto I ao ponto R, a área faz divisa com remanescente do imóvel da mat. nº 50.996 até chegar ao ponto S; daí, segue pelo rumo magnético 36°00' noroeste numa extensão de 99,18m (noventa e nove vírgula dezoito metros), onde faz frente para a Estrada João de Oliveira Remião, até chegar ao ponto A, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro.

XIV – no Condomínio Princesa Isabel, mat. nº 95.154, livro 3 CP, fl. 214, e mat. nº 44.940, livro 2, fl. 01 – consistente no "terreno na esquina formada pelo alinhamento ímpar da Av. João Pessoa com o alinhamento ímpar da Av. Princesa Isabel com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste, 161,05m no alinhamento da Av. Princesa Isabel; a nordeste, 28,10m no alinhamento da Av. João Pessoa; a divisa sudeste é formada por dois segmentos, que medem 33,71m e 123,62m, fazendo divisa com Próprio Municipal, remanescente da matrícula 44.940; a divisa sudoeste é formada por 5 segmentos, com o primeiro saindo do segmento anterior medindo 29,12m e faz frente com o alinhamento da Av. Bento Gonçalves; o 2º, 3º e 4º contornam o prédio de nº 188 da Av. Bento Gonçalves com as medidas de 43,74m, 22,42m e 11,00m respectivamente; e o 5º e último segmento, 42,28m fazendo divisa com os fundos do prédio 120 da av. Bento Gonçalves, completando o perímetro".

XV – na Vila Nossa Senhora da Paz:

a) mat. nº 78.361, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 4ª Zona – consistente no terreno constituído do lote 1 da quadra A, com 26.685,99m² (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e cinco vírgula noventa e nove metros quadrados), e número predial 510, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto situado na Rua Frederico Mentz, distante 168,89m (cento e sessenta e oito vírgula oitenta e nove metros) do alinhamento predial par da Rua Dona Teodora, segue no alinhamento par da Rua Frederico Mentz, num ângulo de 78°43'12" com o alinhamento final, em 54,11m (cinquenta e quatro vírgula onze metros) na direção Sudoeste-nordeste, confrontando, a noroeste, com a citada Rua; daí, deflete à direita, num ângulo de 90°, e confronta, a nordeste, em 68,00m (sessenta e oito metros), com o lote 2; daí, deflete à esquerda, num ângulo de 270°, e confronta, a noroeste, em 47,00m (quarenta e sete metros), com os fundos dos lotes 2 e 3; daí, deflete à esquerda, num ângulo de 270°, e confronta, a sudoeste, em 68,00m (sessenta e oito metros), com o lote 3; daí, deflete num ângulo de 90°, à direita, e confronta, a noroeste, em 46,71m (quarenta e seis vírgula setenta e um metros), com a Rua Frederico Mentz; daí, deflete num ângulo de 90° e confronta, a nordeste, em 33,00m (trinta e três metros), com o lote 4 da mesma quadra; daí, deflete num ângulo de 270° e confronta, a noroeste, em 24,00m (vinte e quatro metros), com o fundo do mesmo lote 4; daí, deflete à direita, num ângulo de 90°, e confronta, a nordeste, em 28,50m (vinte e oito vírgula cinquenta metros), com o alinhamento da Rua nº 608; daí, deflete novamente num ângulo de 136°20'40", à direita, e confronta, a norte, em 11,30m (onze vírgula trinta metros), com a mesma Rua; daí, deflete à esquerda, num ângulo de 223°39'20", e confronta, a nordeste, em 43,50m (quarenta e três vírgula cinquenta metros), com o alinhamento da mesma Rua; daí, deflete à direita, num ângulo de 90°, e confronta, a sudeste, em 30,00m (trinta metros), com o lote 5; daí, deflete num ângulo de 270°, à esquerda, e confronta, em 50,00m (cinquenta metros), a nordeste, com o fundo do lote 5; daí, deflete à esquerda, num ângulo de 270°, e confronta, a noroeste, em 30,00m (trinta metros), com o lote 5; daí, deflete à direita, num ângulo de 90°, e confronta, a nordeste, em 94,00m (noventa e quatro metros), com a Rua nº 608; daí, deflete à esquerda, num ângulo de 270°, e confronta, a noroeste, em 8,00m (oito metros), com a Rua nº 676; daí, deflete à direita, num ângulo de 90°, e confronta, a nordeste, em 45,55m (quarenta e cinco vírgula cinquenta e cinco metros), com a área de escola; daí, deflete à direita, num ângulo de 103°13'20", e confronta, a sudeste, em 111,14m (cento e onze vírgula quatorze metros), com a propriedade de Raul Santamaria, divisa que possui um rumo magnético de 21°30'21" SO; daí, seguindo o alinhamento, deflete à direita, confrontando, ao sudoeste, em 131,03m (cento e trinta e um vírgula zero três metros), acompanhando a margem esquerda do canal do DNOS, em divisa com imóvel pertencente à LBA (Legião Brasileira de Assistência), num rumo magnético de 41°40'43" NO; daí, deflete à direita e confronta, a noroeste, em 8,00m (oito metros), com terras de Planalto S/A Transportes, alinhamento que possui rumo magnético correspondente a 28°42'07" NE; daí, deflete à esquerda, confrontando, ao sudoeste, em 38,50m (trinta e oito vírgula cinquenta metros), com terras de Planalto S/A Transportes; daí, novamente à esquerda, confrontando, a sudeste, em 37,50m (trinta e sete vírgula cinquenta metros), com terras também de Planalto S/A Transportes, alinhamento que possui rumo magnético correspondente a 30°59'21" SO; daí, deflete à direita e confronta, a sudoeste, em 30,00m (trinta metros), com terras de Planalto S/A Transportes, alinhamento que possui rumo magnético correspondente a 52°42'22" NO; daí, deflete à esquerda e confronta, a sudeste, em 68,00m (sessenta e oito metros), com o imóvel de Planalto S/A Transportes, alinhamento que pos-

sui rumo magnético correspondente a 26°37'12" SO; daí, deflete à direita e confronta, a sul, em 132,00m (cento e trinta e dois metros), com a divisa norte da propriedade pertencente à sucessão de Ernestina Gruske e outros até encontrar o ponto inicial desta descrição;

b) "mat. 64.382, lv. 3-BV, fls. 6, 1ª Zona - Um terreno interno, localizado nos fundos dos prédios de nºs 440, 450 e 460 da Rua Dona Teodora, medindo 35,50m de frente, a sul, por 12,00m da frente aos fundos"; e

c) "mat. 78.362, lv. 2, fl. 1, 4ª Zona - O terreno constituído do lote 04 da quadra A, com área de 792,00m² lotado sob nº 480 da Rua Frederico Mentz, medindo 24,00m de frente ao NO; 33,00m ao SO; 24,00m ao SE; 33,00m ao NE, no alinhamento da rua 0608".

XVI – na Vila Luis Guaragna, mat. nº 10.559, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 5ª Zona – consistente no terreno e construções nele existentes, localizado na Av. Baroneza do Gravataí, nºs 480, 488, 492 e 500, com área total de 3.135,438m² (três mil, cento e trinta e cinco vírgula quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: voltado para oeste, distando 82,00m (oitenta e dois metros), mais ou menos, da Rua Cel. André Belo, mede 27,94m (vinte e sete vírgula noventa e quatro metros); entestando, a leste, com a projetada Travessa Pesqueiro, onde mede 28,10m (vinte e oito vírgula dez metros); limitando-se, a norte, com o imóvel que é ou foi de João Gardumi, onde mede 111,90m (cento e onze vírgula noventa metros) de extensão da frente ao fundo por ambos os lados; sendo que, a sul, limita-se com imóveis que são ou foram do Estado do Rio Grande do Sul.

XVII – na Vila Canadá, mat. nº 36.124, livro. 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no prédio localizado na Rua Dr. Pinheiro Borda, nº 207, com suas dependências, benfeitorias, instalações, e no respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: a leste, mede 57,50m (cinquenta e sete vírgula cinquenta metros) e limita-se com o alinhamento da Rua Pinheiro Borda; a oeste, mede 63,30m (sessenta e três vírgula trinta metros) e limita-se com o alinhamento da Av. Padre Cacique; a sul, mede 29,00m (vinte e nove metros) e divide-se com imóvel que é ou foi de Isaac Sprinz; e, a norte, mede 15,30m (quinze vírgula trinta metros) e divide-se com imóvel que é ou foi de Montauray Koch e Cia.

XVIII – na Vila Cosme Galvão:

a) "mat. 1.081, lv. 3, fls. 232, 4ª Zona - Uma área de terras de forma triangular, medindo 150,00m de frente a norte, à Rua 'M', fazendo também, face à Rua 'J', numa extensão de 55,00m, ao alinhamento da Rua 'F', onde também faz frente em 13,00m de extensão; confrontando, a sul, em 155,00m com propriedade do Porto Alegre Country Club"; e

b) "mat. 1.082, lv. 3, fls 233, 4ª Zona - Uma área de terras medindo 115,00m de frente a nordeste, à Rua 'F', por 26,00m de extensão da frente ao fundo, por um lado, a noroeste, onde forma esquina com a Rua 'A', e por uma linha irregular de 30,00m de extensão, pelo outro, a sudeste, onde confronta com a propriedade do Porto Alegre Country Club; entestando nos fundos, ao sudoeste, numa extensão de 100,00m com uma sanga canalizada".

XIX – na Vila Jardim, as áreas doadas, compostas por rua, largo, praças, jardins e vielas, localizadas em diversas quadras da Vila Jardim, conforme escritura pública de doação, lavrada pelo 1º Notário da Cidade de Porto Alegre, em 11 de abril de 1938, no livro 235, na fl. 70-v, levada a registro, conforme matrículas abaixo:

a) mat. nº 19.900, livro. 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim interno, dividindo-se, por uma ponta, com uma viela e, por outra, com a Rua Jardim, localizado na quadra 02, medindo 86,00m (oitenta e seis metros) por 25,00m (vinte e cinco metros), com área superficial de 2.150,00m² (dois mil, cento e cinquenta metros quadrados);

b) mat. nº 19.898, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela, localizada ao longo do terreno de nº 81, na quadra 02, medindo 59,50m (cinquenta e nove vírgula cinquenta metros) por 4,00m (quatro metros), com área superficial de 238,00m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados);

c) mat. nº 19.899, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na "viela, nos fundos dos terrenos nº 81 a 84, ligada à primeira, nos fundos dos terrenos nºs 69 a 70", localizada na quadra 02, medindo 36,00m (trinta e seis metros) por 4,00m (quatro metros), com área superficial de 144,00m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados).

d) mat. nº 19.901, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada ao longo do terreno nº 194, prolongando-se até o terreno nº 205, na quadra 03, medindo 135,00m (cento e trinta e cinco metros) por 4,00m (quatro metros), com área superficial de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados);

e) mat. nº 19.902, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim interno localizado na quadra 03, medindo 157,50m (cento e cinquenta e sete vírgula cinquenta metros) de frente por 37,75m (trinta e sete vírgula setenta e cinco metros) da frente ao fundo, com área superficial de 594,62m² (quinhentos e noventa e quatro vírgula sessenta e dois metros quadrados);

f) mat. nº 19.905, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada ao longo de um terreno sem número, na quadra 05 medindo 61,00m (sessenta e um metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 244,00m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados);

g) mat. nº 19.906, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada ao longo do terreno de nº 44, na quadra 05, medindo 63,00m (sessenta e três metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 252,00m²;

h) mat. nº 19.907, livro 3 CC, fl. 284, 1ª Zona – consistente no jardim

interno localizado na quadra 05, medindo 53,50m (cinquenta e três vírgula cinquenta metros) de frente por 19,00m (dezenove metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.016,50m² (um mil e dezesseis vírgula cinquenta metros quadrados);

i) mat. nº 19.908, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada ao longo de uns terrenos sem números, na quadra 06, medindo 117,00m (cento e dezessete metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 468,00m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados);

j) mat. nº 19.909, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada ao longo do terreno nº 91, na quadra 06, medindo 42,50m (quarenta e dois vírgula cinquenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados);

k) mat. nº 19.910, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada ao longo de um terreno sem número, na quadra 06, medindo 80,00m (oitenta e metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados);

l) mat. nº 19.911, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim interno localizado na quadra 06, "fazendo divisa nas pontas por vielas e pelos lados com 51,00m de frente por 20,00m de fundos, com área superficial de 1020,00m²";

m) mat. nº 19.912, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada ao longo do terreno de nº 157, na quadra 07, medindo 45,00m (quarenta e cinco metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados);

n) mat. nº 19.913, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada ao longo do terreno de nº 145, na quadra 07, medindo 62,00m (sessenta e dois metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 248,00m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados);

o) mat. nº 19.914, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada ao longo do terreno de nº 221, na quadra 07, medindo 40,00m (quarenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados);

p) mat. nº 19.915, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim interno localizado na quadra 07, medindo 207,00m (duzentos e sete metros) de frente por 20,00m (vinte metros) da frente ao fundo, com área superficial de 4.140,00m² (quatro mil, cento e quarenta metros quadrados);

q) mat. nº 19.916; livro 3 CC; fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada ao longo de dois terrenos sem números, na quadra 09, medindo 112,50m (cento e doze vírgula cinquenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);

r) mat. nº 19.917, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada ao longo de dois terrenos sem números, na quadra 09, medindo 114,00m (cento e quatorze metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 456,00m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados);

s) mat nº 19.918, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim interno, fazendo divisa nas pontas com a viela, localizado na quadra 09, medindo 31,00m (trinta e um metros) de frente por 29,00m (vinte e nove metros) da frente ao fundo, com área superficial de 899,00m² (oitocentos e noventa e nove metros quadrados);

t) mat. nº 19.919, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 10, medindo 216,00m (duzentos e dezesseis metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 864,00m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados);

u) mat. nº 19.920, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim localizado na quadra 10, medindo 131,25m (cento e trinta e um vírgula vinte e cinco metros) de frente por 39,00m (trinta e nove metros) da frente ao fundo, com área superficial de 5.118,75m² (cinco mil, cento e dezoito vírgula setenta e cinco metros quadrados);

v) mat. nº 19.921, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada ao longo dos terrenos de nºs 456 e 457, na quadra 11, medindo 46,50m (quarenta e seis vírgula cinquenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 186,00m² (cento e oitenta e seis metros quadrados);

w) mat. nº 19.922, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 11, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 176,00m² (cento e setenta e seis metros quadrados);

x) mat. nº 19.923, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim localizado na quadra 11, medindo 185,50m (cento e oitenta e cinco vírgula cinquenta metros) de frente por 19,00m (dezenove metros) da frente ao fundo, com área superficial de 3.524,50m² (três mil, quinhentos e vinte e quatro vírgula cinquenta metros quadrados);

y) mat. nº 19.927, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 16, medindo 40,00m (quarenta metros) de frente por 8,00m (oito metros) da frente ao fundo, com área superficial de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados);

z) mat. nº 19.928, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim localizado na quadra 16, medindo 157,00m (cento e cinqüen-

ta e sete metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) da frente ao fundo, com área superficial de 2.826,00m² (dois mil, oitocentos e vinte e seis metros quadrados);

aa) mat. nº 19.949, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente em área pertencente à Rua Jardim, localizada nas quadras 16 e 17, medindo 106,50m (cento e seis vírgula cinqüenta metros) de frente por 12,00m (doze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.278,00m² (um mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados);

bb) mat. nº 19.929, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 17, medindo 38,00m (trinta e oito metros) de frente por 8,00m (oito metros) da frente ao fundo, com área superficial de 304,00m² (trezentos e quatro metros quadrados);

cc) mat. nº 19.930, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 17, medindo 44,70m (quarenta e quatro metros vírgula setenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 178,80m² (cento e setenta e oito vírgula oitenta metros quadrados);

dd) mat. nº 19.931, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim localizado na quadra 17, medindo 178,50m (cento e setenta e oito vírgula cinqüenta metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) da frente ao fundo, com área superficial de 3.213,00m² (três mil, duzentos e treze metros quadrados);

ee) mat. nº 19.935, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada ao longo dos terrenos nºs 1309 e 1310, na quadra 20, medindo 40,00m (quarenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados);

ff) mat. nº 19.936, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim localizado na quadra 20, medindo 46,00m (quarenta e seis metros) por 54,00m (cinqüenta e quatro metros), com área superficial de 1.134,00m² (um mil cento e trinta e quatro metros quadrados);

gg) mat. nº 19.964, 3 CC, 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no Largo de forma triangular, localizado no entroncamento da Rua Aldrovando Leão e Rua Galiléia, nas quadras 19, 20 e 21, cujos lados medem 60,00m (sessenta metros), 58,00m (cinqüenta e oito metros) e 27,00m (vinte e sete metros), com área superficial de 750,00m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados);

hh) mat. nº 19.950, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na área pertencente à Rua Jardim, localizada nas quadras 22 e 24, medindo 80,00m (oitenta metros) de frente por 12,00m (doze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 960,00m² (novecentos e sessenta metros quadrados);

ii) mat. nº 19.937, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim interno localizado na quadra 29, medindo 140,00m (cento e quarenta metros) de frente por 14,00m (quatorze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.960,00m² (um mil, novecentos e sessenta metros quadrados);

jj) mat. nº 19.952, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na área pertencente à Rua Jardim, localizada nas quadras 29 e 31, medindo 95,00m (noventa e cinco metros) de frente por 12,00m (doze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.140,00m² (um mil, cento e quarenta metros quadrados);

kk) mat. nº 19.938, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim localizado na quadra 31, medindo 143,00m (cento e quarenta e três metros) de frente por 14,00m (quatorze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 2.002,00m² (dois mil e dois metros quadrados);

ll) mat. nº 19.939, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim interno localizado na quadra 37, medindo 150,00m (cento e cinqüenta metros) de frente por 14,00m (quatorze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 2.100m² (dois mil e cem metros quadrados);

mm) mat. nº 19.940, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim localizado na quadra 39, medindo 130,00m (cento e trinta metros) de frente por 14,00m (quatorze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.820,00m² (um mil, oitocentos e vinte metros quadrados);

nn) mat. nº 19.941, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 44, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados);

oo) mat. nº 19.942, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 44, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados);

pp) mat. nº 19.943, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim localizado na quadra 44, medindo 91,00m (noventa e um metros) de frente por 15,00m (quinze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.365,00m² (um mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados);

qq) mat. nº 19.944, livro 3 CC; fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 47, medindo 52,00m (cinqüenta e dois metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 208,00m² (duzentos e oito metros quadrados);

rr) mat. nº 19.945, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 47, medindo 50,00m (cinqüenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 200,00m² (duzentos metros quadrados);

ss) mat. nº 19.946, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona –

consistente no jardim interno localizado na quadra 47, medindo 76,00m (setenta e seis metros) de frente por 16,00m (dezesseis metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.216,00m² (um mil, duzentos e dezesseis metros quadrados);

tt) mat. nº 19.947, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 49, medindo 53,50m (cinqüenta e três vírgula cinqüenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 214,00m² (duzentos e quatorze metros quadrados); e

uu) mat. nº 19.948, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim interno localizado na quadra 49, medindo 132,00m (cento e trinta e dois metros) de frente por 15,00m (quinze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.980,00m² (um mil, novecentos e oitenta metros quadrados).

XX – na Vila Brasília:

a) mat. nº 89.530, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na área localizada na Vila Brasília, entre as Ruas Alá, Bom Jesus, Ernestina Amaro Torely e Original; com área de 8.371,47m² (oito mil, trezentos e setenta e um vírgula quarenta e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 1, com Coordenadas do Sistema Cartográfico Municipal e=185.508.90 e n=1.675.062,05, situado no alinhamento leste da Rua Alá, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,44m (oito vírgula quarenta e quatro metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 2; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 5,18m (cinco vírgula dezoito metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 3; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,36m (nove vírgula trinta e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 4; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,50m (dois vírgula cinqüenta metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 5; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 4,65m (quatro vírgula sessenta e cinco metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 6; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,23m (nove vírgula vinte e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 7; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 6,73m (seis vírgula setenta e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 8; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,50m (dois vírgula cinqüenta metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 9; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 84m (oitenta e quatro metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 10; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 5,56m (cinco vírgula cinqüenta e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 11; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 4,03m (quatro vírgula zero três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 12; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,94m (dois vírgula noventa e quatro metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 13; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 6,84m (seis vírgula oitenta e quatro metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 14; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 6,13m (seis vírgula treze metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 15; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 6,22m (seis vírgula vinte e dois metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 16; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,94m (oito vírgula noventa e quatro metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 17; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,05m (três vírgula zero cinco metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 18; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 7,60m (sete vírgula sessenta metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 19; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,85m (nove vírgula oitenta e cinco metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 20; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,47m (oito vírgula quarenta e sete metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 21; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 5,82m (cinco vírgula oitenta e dois metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 22; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,53m (dois vírgula cinqüenta e três metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 23; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 4,57m (quatro vírgula cinqüenta e sete metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 24; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 10,82m (dez vírgula oitenta e dois metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 25; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,99m (zero vírgula noventa e nove metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 26; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,99m (zero vírgula noventa e nove metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 27; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,99m (zero vírgula noventa e nove metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 28; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 2,77m (dois vírgula setenta e sete metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 29; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 2,96m (dois vírgula noventa e seis metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 30; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,43m (três vírgula quarenta e três metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 31; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 2,62m (dois vírgula sessenta e dois metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 32; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa

extensão de 5,87m (cinco vírgula oitenta e sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 33; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,89m (cinco vírgula oitenta e nove metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 34; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 6,32m (seis vírgula trinta e dois metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 35; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 7,94m (sete vírgula noventa e quatro metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 36; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 9,17m (nove vírgula dezessete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 37; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 4,36m (quatro vírgula trinta e seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 38; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 16,48m (dezesseis vírgula quarenta e oito metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 39; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,16m (três vírgula dezesseis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 40; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 7,08m (sete vírgula zero oito metros), onde faz divisa a sudeste com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 41; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 9,50m (nove vírgula cinqüenta metros), onde faz divisa a sudeste com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 42; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,53m (cinco vírgula cinqüenta e três metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 43; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,91m (cinco vírgula noventa e um metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 44; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 4,48m (quatro vírgula quarenta e oito metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 45; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 4,21m (quatro vírgula vinte e um metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 46; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,65m (cinco vírgula sessenta e cinco metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 47; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,09m (três vírgula zero nove metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 48; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,29m (seis vírgula vinte e nove metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 49; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 5,70m (cinco vírgula setenta metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 50; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,25m (quatro vírgula vinte e cinco metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 51; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 5,91m (cinco vírgula noventa e um metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 52; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,65m (quatro vírgula sessenta e cinco metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 53; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,85m (quatro vírgula oitenta e cinco metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 54; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,71m (três vírgula setenta e um metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 55; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,27m (quatro vírgula vinte e sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 56; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 5,16m (cinco vírgula dezesseis metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 57; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,53m (quatro vírgula cinqüenta e três metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 58; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,21m (três vírgula vinte e um metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 59; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 2,43m (dois vírgula quarenta e três metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 60; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 1,64m (um vírgula sessenta e quatro metro), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 61; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 7,22m (sete vírgula vinte e dois metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 62; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 1,93m (um vírgula noventa e três metro), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 63; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 0,99m (zero vírgula noventa e nove metro), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 64; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,24m (seis vírgula vinte e quatro metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 65; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 0,50m (zero vírgula cinqüenta metro), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 66; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,07m (seis vírgula zero sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 67; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,27m (três vírgula vinte e sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 68; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,66m (três vírgula sessenta e seis metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 69; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 2,23m (dois vírgula vinte e três metros), onde faz divi-

sa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 70; deste ponto segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,51m (quatro vírgula cinqüenta e um metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 71; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,70m (três vírgula setenta metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 72; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,72m (quatro vírgula setenta e dois metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 73; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,99m (zero vírgula noventa e nove metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 74; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,99m (zero vírgula noventa e nove metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 75; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,99m (zero vírgula noventa e nove metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro;

b) mat. nº 89.531, lv. 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na área localizada na Vila Brasília, entre as Ruas José Madri, Jarbas Siqueira Pereira, Salvador do Fortis e Parobé, com área de 9.818,10m² (nove mil oitocentos e dezoito vírgula dez metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 1, com Coordenadas do Sistema Cartográfico Municipal e=185832.90 e n=1675128.35, situado no alinhamento leste da Rua José Madri; segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,35m (zero vírgula trinta e cinco metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 2; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 5,04m (cinco vírgula zero quatro metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 3; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 14,46m (quatorze vírgula quarenta e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 4; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,16m (dois vírgula dezesseis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 5; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 11,66m (onze vírgula sessenta e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 6; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 7,59m (sete vírgula cinqüenta e nove metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 7; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 4,02m (quatro vírgula zero dois metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 8; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,12m (três vírgula doze metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 9; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 5,23m (cinco vírgula vinte e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 10; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,83m (dois vírgula oitenta e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 11; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,33m (oito vírgula trinta e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 12; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,88m (nove vírgula oitenta e oito metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 13; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,04m (três vírgula zero quatro metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 14; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,21m (nove vírgula vinte e um metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 15; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 7,92m (sete vírgula noventa e dois metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 16; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,13m (nove vírgula treze metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 17; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,98m (dois vírgula noventa e oito metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 18; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,86m (oito vírgula oitenta e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 19; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,90m (oito vírgula noventa metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 20; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 5,81m (cinco vírgula oitenta e um metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 21; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,11m (dois vírgula onze metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 22; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,67m (nove vírgula sessenta e sete metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 23; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 7,61m (sete vírgula sessenta e um metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Parobé, até chegar ao ponto 24; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 1,86m (um vírgula oitenta e seis metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Parobé, até chegar ao ponto 25; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 15,81m (quinze vírgula oitenta e um metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Parobé, até chegar ao ponto 26; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 6,11m (seis vírgula onze metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Parobé, até chegar ao ponto 27; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 2,57m (dois vírgula cinqüenta e sete metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Parobé, até chegar ao ponto 29; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 10,16m (dez vírgula dezesseis metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Parobé, até chegar ao ponto 30; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 12,75m (doze vírgula setenta e cinco metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Parobé, até che-

gar ao ponto 31; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 7,75m (sete vírgula setenta e cinco metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 32; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,99m (cinco vírgula noventa e nove metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 33; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 9,25m (nove vírgula vinte e cinco metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 34, deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 9,82m (nove vírgula oitenta e dois metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 35; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 11,00m (onze metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 36; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,97m (cinco vírgula noventa e sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 37; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 10,67m (dez vírgula sessenta e sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 38; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 7,01m (sete vírgula um metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 39, deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 13,52m (treze vírgula cinqüenta e dois metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 40; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,02m (três vírgula zero dois metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 41; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,57m (três vírgula cinqüenta e sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 42; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 6,99m (seis vírgula noventa e nove metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 43; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 17,15m (dezessete vírgula quinze metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 44, deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 8,36m (oito vírgula trinta e seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 45; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 4,56m (quatro vírgula cinqüenta e seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 46; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 8,56m (oito vírgula cinqüenta e seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 47; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,00m (três metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 48; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 6,28m (seis vírgula vinte e oito metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 49, deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 12,16m (doze vírgula dezesseis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 50; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 9,17m (nove vírgula dezessete metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 51; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,42m (quatro vírgula quarenta e dois metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 52; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 5,05m (cinco vírgula zero cinco metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 53; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,11m (três vírgula onze metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 54; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 11,66m (onze vírgula sessenta e seis metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 55, deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 2,44m (dois vírgula quarenta e quatro metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 56; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 11,55m (onze vírgula cinqüenta e cinco metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 57; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 7,96m (sete vírgula noventa e seis metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 58; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 9,83m (nove vírgula oitenta e três metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 59; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 0,83m (zero vírgula oitenta e três metro), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 60; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,74m (zero vírgula setenta e quatro metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 61; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 1,81m (um vírgula oitenta e um metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 62; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,27m (dois vírgula vinte e sete metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 63; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,01m (dois vírgula zero um metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 64; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 1,64m (um vírgula sessenta e quatro metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 65; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 1,65m (um vírgula sessenta e cinco metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 66; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 1,58m (um vírgula cinqüenta e oito metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 67; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 1,51m (um vírgula cinqüenta e um metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar

ao ponto 68; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 1,67m (um vírgula sessenta e sete metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 69; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,01m (dois vírgula zero um metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro;

c) mat. nº 89.532, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na área localizada na Vila Brasília, entre a Rua Sargento Manoel Arruda, o Beco da Igreja, a Rua Thomas Francisco de Jesus e a área ocupada pela Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Aldo Locatelli; com área de 534,95m² (quinhentos e trinta e quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste, mede 11,93m (onze vírgula noventa e três metros), limitando-se, por várias linhas quebradas, com a Rua Sargento Manoel Arruda; a nordeste, mede 62,69m (sessenta e dois vírgula sessenta e nove metros), limitando-se, por várias linhas quebradas, com área ocupada pela Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Aldo Locatelli; a sudeste, mede 7,62m (sete vírgula sessenta e dois metros), limitando-se por duas linhas, com a Rua Thomas Francisco de Jesus; e, a sudoeste, mede 63,54m (sessenta e três vírgula cinqüenta e quatro metros), limitando-se, por várias linhas quebradas, com o Beco da Igreja;

d) mat. nº 89.533, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na área localizada na Vila Brasília, entre a Rua Sargento Manoel Arruda, o Beco da Igreja, a Rua Thomas Francisco de Jesus e a área do Conjunto Residencial CEFER 2, com área de 7.189,90m² (sete mil, cento e oitenta e nove vírgula noventa metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste, mede 86,75m (oitenta e seis vírgula setenta e cinco metros), limitando-se, por várias linhas quebradas, com a Rua Sargento Manoel Arruda; a nordeste, mede 54,54m (cinqüenta e quatro vírgula cinqüenta e quatro metros), limitando-se, por várias linhas quebradas, com o Beco da Igreja; a sudeste, mede 163,05m (cento e sessenta e três vírgula zero cinco metros), limitando-se, por várias linhas quebradas, com a Rua Thomas Francisco de Jesus; e, a sudoeste, mede 82,88m (oitenta e dois vírgula oitenta e oito metros), limitando-se, por várias linhas quebradas, com os lotes 117, 118, 119, 120, 121 e 122 do Conjunto Residencial CEFER 2;

e) mat. nº 89.534, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na área situada na Vila Brasília, entre a faixa verde de proteção marginal ao arroio, a quadra 5 e a Rua Antonio Cândido Ferreira, com área de 427,82m² (quatrocentos e vinte e sete vírgula oitenta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 1, com Coordenadas do Sistema Cartográfico Municipal e=186.106,51 e n=1.674.294.66, situado no alinhamento oeste da Rua Antonio Cândido Ferreira, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,07m (oito vírgula zero sete metros), onde faz divisa, a noroeste, com área que é ou foi de Renato Luiz Zamora Barros, até chegar ao ponto 2; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 0,24m (zero vírgula vinte e quatro metro), onde faz divisa, a nordeste, com área que é ou foi de Renato Luiz Zamora Barros, até chegar ao ponto 3; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 4,77m (quatro vírgula setenta e sete metros), onde faz divisa, a noroeste, com área que é ou foi de Raimundo Paz Barros, até chegar ao ponto 4; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 7,04m (sete vírgula zero quatro metros), onde faz divisa, a noroeste, com área que é ou foi de Raimundo Paz Barros, até chegar ao ponto 5; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,83m (dois vírgula oitenta e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 6; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,60m (três vírgula sessenta metros), onde faz divisa, a noroeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 7; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 7,32m (sete vírgula trinta e dois metros), onde faz divisa, a noroeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 8; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 5,36m (cinco vírgula trinta e seis metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 9; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 1,51m (um vírgula cinqüenta e um metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 10; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 17,48m (dezessete vírgula quarenta e oito metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 11; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 6,49m (seis vírgula quarenta e nove metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 12; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 10,70m (dez vírgula setenta metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 13, deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,67m (seis vírgula sessenta e sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 14; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 2,39m (dois vírgula trinta e nove metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 15; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 5,26m (cinco vírgula vinte e seis metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro;

f) mat. nº 89.535, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na área localizada na Vila Brasília, entre as Ruas Antonio Cândido Ferreira, Engenheiro José Angelo Bettega Cassol e área da Corsan; com área de 1.801,03m² (um mil, oitocentos e um vírgula zero três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 1, com Coordenadas do Sistema Cartográfico Municipal e=186.191,00 e n=1.674.495,25, situado no alinhamento leste da Rua Antonio Cândido Ferreira, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 7,89m (sete vírgula oitenta e nove metros), onde faz divisa, a noroeste, com a

Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 2; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,68m (três vírgula sessenta e oito metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 3; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 10,42m (dez vírgula quarenta e dois metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 4; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 7,43m (sete vírgula quarenta e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 5; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,89m (oito vírgula oitenta e nove metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 6; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,41m (nove vírgula quarenta e um metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 7; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 13,80m (treze vírgula oitenta metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 8; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 8,16m (oito vírgula dezesseis metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 9; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 10,04m (dez vírgula zero quatro metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 10; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 6,29m (seis vírgula vinte e nove metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 11; deste ponto segue pelo rumo sudeste numa extensão de 2,63m (dois vírgula sessenta e três metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 12; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 9,04m (nove vírgula zero quatro metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 13; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 3,51m (três vírgula cinquenta e um metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 14; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 11,58m (onze vírgula cinquenta e oito metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 15; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 10,78m (dez vírgula setenta e oito metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 16; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,03m (três vírgula zero três metros), onde faz divisa, a nordeste, com a área da Corsan, até chegar ao ponto 17; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 9,78m (nove vírgula setenta e oito metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 18; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,78m (seis vírgula setenta e oito metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 19; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,12m (três vírgula doze metros), onde faz divisa, a nordeste, com a área da Corsan, até chegar ao ponto 20; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 0,84m (zero vírgula oitenta e quatro metro), onde faz divisa, a nordeste, com a área da Corsan, até chegar ao ponto 21; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 5,77m (cinco vírgula setenta e sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com a área da Corsan, até chegar ao ponto 22; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 2,20m (dois vírgula vinte metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 23; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,74m (seis vírgula setenta e quatro metros), onde faz divisa, a nordeste, com a área da Corsan, até chegar ao ponto 24; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 11,77m (onze vírgula setenta e sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com a área da Corsan, até chegar ao ponto 25; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,96m (três vírgula noventa e seis metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 26; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 1,20m (um vírgula vinte metro), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 27; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,97m (três vírgula noventa e sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 28; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 2,74m (dois vírgula setenta e quatro metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 29; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 6,89m (seis vírgula oitenta e nove metros), onde faz divisa, a noroeste, com área de retorno da Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro; e

g) mat. nº 89.536, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – área situada na Vila Brasília, entre as Ruas Antônio Cândido Ferreira, Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, área da Corsan e faixa verde de proteção marginal ao arroio; com área de 6.056,56m², (seis mil e cinquenta e seis vírgula cinquenta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 1, com Coordenadas do Sistema Cartográfico Municipal e =186.228,50 e n =1.674.419,13, situado no alinhamento sul da Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, distando 4,70m (quatro vírgula setenta metros) da divisa da CORSAN, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 4,59m (quatro vírgula cinquenta e nove metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar no ponto 2; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 6,07m (seis vírgula zero sete metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 3; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 8,62m (oito vírgula sessenta e dois metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 4; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,01m (três vírgula zero um metros), onde faz a divisa, a

nordeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 5; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 10,66m (dez vírgula sessenta e seis metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 6, deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 2,03m (dois vírgula zero três metros), onde faz divisa com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 7; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,24m (quatro vírgula vinte e quatro metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 8; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 13,65m (treze vírgula sessenta e cinco metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 9; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,98m (nove vírgula noventa e oito metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 10; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 7,35m (sete vírgula trinta e cinco metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 11; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,51m (oito vírgula cinquenta e um metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 12; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,12m (nove vírgula doze metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 13; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,03m (três vírgula zero três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 14; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 6,03m (seis vírgula zero três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 15; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,82m (nove vírgula oitenta e dois metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 16; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,90m (nove vírgula noventa metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 17; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,50m (três vírgula cinquenta metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 18; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,83m (três vírgula oitenta e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 19; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,00m (três metros), onde faz divisa, a noroeste com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 20; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,76m (três vírgula setenta e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 21; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,26m (oito vírgula vinte e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 22; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,19m (oito vírgula dezenove metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 23; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,36m (três vírgula trinta e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 24; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 5,53m (cinco vírgula cinquenta e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 25; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,35m (dois vírgula trinta e cinco metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 26; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 19,87m (dezenove vírgula oitenta e sete metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 27; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 15,51m (quinze vírgula cinquenta e um metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 28; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,76m (zero vírgula setenta e seis metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 29; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,72m (zero vírgula setenta e dois metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 30; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 0,73m (zero vírgula setenta e três metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 31; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 0,61 m (zero vírgula sessenta e um metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 32; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 1,77m (um vírgula setenta e sete metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 33; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 8,59m (oito vírgula cinquenta e nove metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 34; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,94m (três vírgula noventa e quatro metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 35; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 2,07m (dois vírgula zero sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 36; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 1,95m (um vírgula noventa e cinco metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 37; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 2,27m (dois vírgula vinte e sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 38; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 1,81m (um vírgula oitenta e um metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 39; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 2,46m (dois vírgula quarenta e seis

metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 40; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,10m (três vírgula dez metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 41; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,54m (três vírgula cinquenta e quatro metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 42; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 1,32m (um vírgula trinta e dois metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 43; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 7,25m (sete vírgula vinte e cinco metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 44; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 9,07m (nove vírgula zero sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 45; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,86m (três vírgula oitenta e seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 46; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 7,66m (sete vírgula sessenta e seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 47; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 8,90m (oito vírgula noventa metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 48; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,94m (cinco vírgula noventa e quatro metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 49; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 0,81m (zero vírgula oitenta e um metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 50; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,00m (cinco metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 51; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 1,87m (um vírgula oitenta e sete metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 52; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 14,12m (quatorze vírgula doze metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 53; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 1,11m (um vírgula onze metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 54; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,20m (três vírgula vinte metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 55; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 12,96m (doze vírgula noventa e seis metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 56; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 0,57m (zero vírgula cinquenta e sete metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 57; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 6,70m (seis vírgula setenta metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 58; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 2,63m (dois vírgula sessenta e três metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 59; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,78m (cinco vírgula setenta e oito metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 60; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 1,84m (um vírgula oitenta e quatro metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 61; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 11,31m (onze vírgula trinta e um metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 62; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 6,00m (seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 63; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 0,61m (zero vírgula sessenta e um metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 64; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 4,20m (quatro vírgula vinte metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 65; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,41m (três vírgula quarenta e um metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 66; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 1,44m (um vírgula quarenta e quatro metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 67; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 3,26m (três vírgula vinte e seis metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 68; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 3,58m (três vírgula cinquenta e oito metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 69; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 1,41m (um vírgula quarenta e um metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 70; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 10,69m (dez vírgula sessenta e nove metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 71; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 5,86m (cinco vírgula oitenta e seis metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan até chegar ao ponto 72; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 8,01m (oito vírgula zero um metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 73; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 7,20m (sete vírgula vinte metros),

onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 74; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,40m (seis vírgula quarenta metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 75; “deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,10m (seis vírgula dez metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da CORSAN, até chegar ao ponto 76”; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 10,27m (dez vírgula vinte e sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 77; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 4,70m (quatro vírgula setenta metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro.

XXI – na Vila Caí, mat. nº 20.978, livro 3-T, fl. 05, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno de formato triangular, constituído pelos lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra nº 30 do loteamento Vila Santa Tereza, com as seguintes medidas e confrontações: a sudeste mede 142,20m (cento e quarenta e dois vírgula vinte metros) de frente, limitando-se com a Av. Capivari, lado par; a nordeste, mede 102,80m (cento e dois vírgula oitenta metros) de frente, limitando-se com a Av. Caí, lado ímpar, e, a noroeste, mede 116,95m (cento e dezesseis vírgula noventa e cinco metros) de frente, limitando-se com a Av. Jaguari, lado par.

XXII – nas Casas de Passagem, mat. nº 77.952, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente na área de formato irregular, com 1.221,75m² (um mil, duzentos e vinte e um vírgula setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: distante 13,20m (treze vírgula vinte metros) da Rua Damasco, a oeste, mede 53,73m (cinquenta e três vírgula setenta e três metros) de frente, limitando-se com a Av. Érico Veríssimo; a sul, mede 4,62m (quatro vírgula sessenta e dois metros), dividindo-se com área de propriedade do Município; no sentido sudoeste-nordeste, possui os seguintes e consecutivos segmentos: o primeiro, com ângulo de 110°25'05”, mede 4,72m (quatro vírgula setenta e dois metros); o segundo, com ângulo de 207°33'04”, mede 3,01m (três vírgula zero um metros); o terceiro, com ângulo de 182°02'37”, mede 3,03m (três vírgula zero três metros); o quarto, com ângulo de 165°40'12”, mede 1,47m (um vírgula quarenta e sete metro); e o quinto, com ângulo de 234°19'02”, mede 8,41m (oito vírgula quarenta e um metros), limitando-se, em toda a extensão, com imóvel de propriedade de Agostinho Arnt Bavaresco; a leste, mede 40,00m (quarenta metros), limitando-se com os imóveis nºs 15, 21, 27, 35, 45 e 51 da Rua Visconde de Inhaúma; e, a norte, mede 30,90m (trinta vírgula noventa metros), limitando-se, em 4,30m (quatro vírgula trinta metros), com imóvel de Gino Máximo P. Pansiera e, no restante, com Próprio Municipal.

XXIII – na Vila Renascença II:

a) mat. nº 83.085, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno com área de 599,844m² (quinhentos e noventa e nove vírgula oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados), de situação interna, voltado para sudoeste, distante 29,56m (vinte e nove vírgula cinquenta e seis metros) do atual alinhamento da Rua Dezessete de Junho, com as seguintes medidas e confrontações: a norte, 27,30m (vinte e sete vírgula trinta metros), limitando-se com próprio municipal; a leste, 34,70m (trinta e quatro vírgula setenta metros), limitando-se com imóvel de quem de direito; a sul, 7,27m (sete vírgula vinte e sete metros), limitando-se com imóvel de Carlos Nunes da Silva e Sérgio Couto da Costa Filho; a sudoeste, 41,95m (quarenta e um vírgula noventa e cinco metros), limitando-se com próprio municipal (leito aterrado do arroio Cascata); e

b) “um terreno, parte de um todo maior, aos fundos do edifício nº 290 da Av. Getúlio Vargas e de cujo alinhamento dista, mais ou menos, 60,00m e que mede 5,50m da frente, a oeste, onde limita-se com o restante do imóvel atingido, por 28,00m da frente ao fundo; a leste onde tem a mesma largura da frente entesta com leito do arroio aterrado”.

XXIV – na Vila Rio Branco, mat. nº 86.384, livro 3 CJ, fl. 206, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente na área de terras, constituída de 18 terrenos, de nºs 158 a 175, com as seguintes medidas e confrontações: “110m00 de frente ao norte, à Rua Dona Alda, por 143m00 de frente ao fundo, por um lado, a oeste, na divisa com o prolongamento da rua Silvério, e pelo outro lado, a leste, até os 55m00, mantém a mesma largura de frente, estreitando desse em 55m00 e na mesma largura de 55m00 se estende em 88m00 até o fundo, onde mede igualmente 55m00, e se divide nos fundos, ao sul com terrenos que são ou foram de Manoel Feijó e Flavio Donatti, a leste com terrenos que são ou foram de Flavio Donatti e a oeste com ditos que são ou foram de J. Morgental”.

XXV – na Vila Recreio da Divisa, mat. nº 29.031, livro 02, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na área parte de um todo maior, sita entre os quilômetros 16 e 17 da Estrada João de Oliveira Remião, com formato irregular, com área de 102.908,98m² (cento e dois mil, novecentos e oito vírgula noventa e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a sul, confronta com a área que permanece em condomínio nominada Estrada Interna nº 1, por uma linha curva, que parte no sentido leste-oeste, com um ângulo de 100°30' em relação à divisa da gleba da Construtora Moderna Ltda., e, após 329,00m (trezentos e vinte e nove metros) de desenvolvimento, atinge a testada da Estrada Interna nº 2, com a qual faz ângulo de 115°40'. A oeste, limita-se com testada da Estrada Interna nº 2, com outro arco da curva, o qual se desenvolve no sentido sul-norte, até atingir um ponto demarcado a 278,50m (duzentos e setenta e oito vírgula cinquenta metros), intersecção com a linha divisória da gleba de Giora e Cia. Ltda.; desse ponto, por uma linha reta, com 315,00m (trezentos e quinze metros) de sentido oeste-leste, e com ângulo de 87°45' em relação à tangente no ponto de intersecção, confronta, a norte, com a gleba de Giora e Cia. Ltda.; a leste, por outra reta que faz ângulo de 90° em relação à divisa anterior, no sentido norte-sul, entesta com a gleba da Construtora Moderna Ltda., até encontrar a testada da Estrada

Interna nº 1 na distância de 340,00m (trezentos e quarenta metros).

XXVI – na Vila dos Ferroviários, mat. nº 14.784, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 4ª Zona – uma área de terras de formato irregular, localizada no bairro Dona Teodora, com frente na Rua Dona Teodora, lado par, voltada para o sul, fazendo esquina com o prolongamento da Av. A. J. Renner, em zona definida pelas dois logradouros citados, pelo canal e pela Av. dos Estados (BR-116); com área de 139.224,43m² (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro vírgula quarenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a sul, mede 224,80m (duzentos e vinte e quatro vírgula oitenta metros) em três segmentos, a saber: o primeiro, partindo da esquina formada com o prolongamento da Av. A. J. Renner, na direção noroeste-sudeste, em linha reta, mede 67,60m (sessenta e sete vírgula sessenta metros); o segundo, em curva circular de raio igual a 80,00m (oitenta metros) e ângulo de 18°, mede 23,40m (vinte e três vírgula quarenta metros), e o terceiro, partindo do fim da curva, mede 133,80m (cento e trinta e três vírgula oitenta metros), até atingir a divisa do imóvel que é ou foi de Sibisa Sirotsky Birmann Sociedade Anônima, no alinhamento da Rua Dona Teodora; a leste, mede 503,90m (quinhentos e três vírgula noventa metros) em três segmentos, a saber: o primeiro, partindo do alinhamento da Rua Dona Teodora em linha reta na direção sudoeste-nordeste, mede 282,20m (duzentos e oitenta e dois vírgula vinte metros); o segundo, partindo deste na direção oeste-leste, em linha reta, mede 25,00m (vinte e cinco metros); e o terceiro, partindo daí, em direção ao sul-norte, mede 196,70m (cento e noventa e seis vírgula setenta metros), até atingir o lado norte; limitando-se, nos dois primeiros, com imóvel que é ou foi de Sibisa Sirotsky Birmann Sociedade Anônima e, no terceiro, a norte, com o canal, mede 330,00m (trezentos e trinta metros) de extensão, em divisa com o referido canal na direção sudoeste-noroeste, a partir da divisa leste, até encontrar o prolongamento da Av. A. J. Renner, fechando o perímetro.

Art. 2º As despesas decorrentes da doação deverão ser suportadas pelo donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de janeiro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico,
em exercício.

LEI Nº 10.175, de 1º de fevereiro de 2007.

Autoriza a desafetação e a alienação dos imóveis nºs 155, 167, 179 e 191 da Rua Jacintho Godoy, nº 933 da Rua Xavier da Cunha, nº 3641 da Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 61 da Rua Eurípedes Monteiro Duarte, nº 55 da Rua Amoni, nºs 1275 e 1261 da Rua Dea Coufal e nº 1239 da Rua Correa Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação do uso de bem comum do povo dos imóveis abaixo descritos:

I – um imóvel de formato retangular, situado na Rua Jacintho Godoy, nº 155, com área de 390m² (trezentos e noventa metros quadrados), que possui as seguintes medidas e confrontações: a sul, 13m (treze metros) no alinhamento da Rua Jacintho Godoy; a oeste, 30m (trinta metros) no alinhamento da Rua Eduardo Maurell Muller; a norte, 13m (treze metros) onde entesta com parte dos lotes nºs 09 e 10 do Loteamento Parque São Sebastião; a leste, mede 30m (trinta metros) e limita-se com próprio municipal, fechando o polígono; quarteirão formado pela Rua Jacintho Godoy, Rua Eduardo Maurell Muller, Rua Maria Montessori, Rua Cândido Portinari, Avenida João XXIII e Rua Joaquim Silveira; bairro São Sebastião; matrícula nº 96.876;

II – um imóvel de formato retangular, situado na Rua Jacintho Godoy, nº 167, com área de 390m² (trezentos e noventa metros quadrados), que possui as seguintes medidas e confrontações: a sul, 13m (treze metros) no alinhamento da Rua Jacintho Godoy; a oeste, 30m (trinta metros) no alinhamento da Rua Eduardo Maurell Muller; a norte, 13m (treze metros) onde entesta com parte dos lotes nºs 08 e 09 do Loteamento Parque São Sebastião; a leste, mede 30m e limita-se com próprio municipal, fechando o polígono; quarteirão formado pela Rua Jacintho Godoy, Rua Eduardo Maurell Muller, Rua Maria Montessori, Rua Cândido Portinari, Avenida João XXIII e Rua Joaquim Silveira; bairro São Sebastião; matrícula nº 96.875;

III – um imóvel de formato retangular, situado na Rua Jacintho Godoy, nº

179, com área de 390m² (trezentos e noventa metros quadrados), que possui as seguintes medidas e confrontações: a sul, 13m (treze metros) no alinhamento da Rua Jacintho Godoy; a oeste, 30m (trinta metros) no alinhamento da Rua Eduardo Maurell Muller; a norte, 13m (treze metros) onde entesta com parte dos lotes nºs 07 e 08 do Loteamento Parque São Sebastião; a leste, mede 30m (trinta metros) e limita-se com próprio municipal, fechando o polígono; quarteirão formado pela Rua Jacintho Godoy, Rua Eduardo Maurell Muller, Rua Maria Montessori, Rua Cândido Portinari, Avenida João XXIII e Rua Joaquim Silveira; bairro São Sebastião; matrícula nº 96.874;

IV – um imóvel de formato retangular, situado na Rua Jacintho Godoy, nº 191, com área de 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), que possui as seguintes medidas e confrontações: a sul, 14m (quatorze metros) no alinhamento da Rua Jacintho Godoy; a oeste, 30m (trinta metros) no alinhamento da Rua Eduardo Maurell Muller; a norte, 14m (quatorze metros), dos quais 4m (quatro metros) com a Rua Eduardo Maurell Muller e 10m (dez metros) com o lote nº 06 do Loteamento Parque São Sebastião; a leste, mede 30m (trinta metros) e limita-se com próprio municipal, fechando o polígono; quarteirão formado pela Rua Jacintho Godoy, Rua Eduardo Maurell Muller, Rua Maria Montessori, Rua Cândido Portinari, Avenida João XXIII e Rua Joaquim Silveira; bairro São Sebastião; matrícula nº 96.873;

V – um imóvel de formato irregular, terreno nº 18 da quadra A do Loteamento Jardim do Prado, situado na Rua Xavier da Cunha, nº 933, distando 55m (cinquenta e cinco metros) da Rua Eurípedes Monteiro Duarte, com área de 1.932,13m² (um mil, novecentos e trinta e dois vírgula treze metros quadrados), que possui as seguintes medidas e confrontações: a leste, 11m (onze metros) no alinhamento da Rua Xavier da Cunha; a norte, 28,50m (vinte e oito vírgula cinquenta metros) e limita-se com o terreno nº 17; a leste, 15,51m (quinze vírgula cinquenta e um metros) e limita-se com o terreno nº 17 e parte do terreno nº 16; a norte, 56,35m (cinquenta e seis vírgula trinta e cinco metros) e limita-se com os terrenos nºs 9, 10, 11 e 12; a noroeste, 28,07m (vinte e oito vírgula zero sete metros) e limita-se com o conjunto residencial dos operários bancários; a sul, mede 89,49m (oitenta e nove vírgula quarenta e nove metros) e limita-se com propriedade da Construtora Cristal S.A., fechando o polígono; quarteirão formado pela Rua Xavier da Cunha, Rua Dr. Campos Velho, Rua Eurípedes Monteiro Duarte e por área não-urbanizada; bairro Cristal; matrícula nº 67.577”;

VI – um imóvel situado na Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 3641, proveniente da unificação dos imóveis de matrículas nºs 111.748 e 111.907, com área de 1.837,23m² (um mil, oitocentos e trinta e sete vírgula vinte e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a sul, 10m (dez metros) no alinhamento da Estrada Retiro da Ponta Grossa; a oeste, 130m (cento e trinta metros) e limita-se com área remanescente do terreno; a nordeste, 20m (vinte metros) e limita-se com imóveis que são ou foram parte pertencente a João Oliveira de Pinheiro e parte pertencente a Dulce ou Dulcia Barcellos Pinheiro da Silva e Dulcelina Barcellos Pinheiro; a leste, 57,19m (cinquenta e sete vírgula dezenove metros) e limita-se com área remanescente do terreno; a sul, 10m (dez metros) e limita-se com imóvel que é ou foi de Dulcinda Barcellos Pinheiro da Silva; a leste, 57,80m (cinquenta e sete vírgula oitenta metros) e limita-se com parte da propriedade que é ou foi de Dulcinda Barcellos Pinheiro da Silva e parte com propriedade que é ou foi de Gabino José Schiavon, fechando o polígono; bairro Ponta Grossa; quarteirão não-definido; matrículas nºs 111.748 e 111.907;

VII – um imóvel com 485,03m² (quatrocentos e oitenta e cinco vírgula zero três metros quadrados), registrado sob o nº 67.564 do Livro 2 da 3ª Zona do Registro de Imóveis, com frente para a Rua Eurípedes Monteiro Duarte, nº 61, que possui as seguintes medidas e confrontações: a norte, 12,74m (doze vírgula setenta e quatro metros), fundos da Av. Dr. Campos Velho, fazendo divisa com o lote nº 01 do Loteamento Jardim do Prado; a oeste, 36,52m (trinta e seis vírgula cinquenta e dois metros) e faz divisa com o conjunto residencial dos operários bancários; a sul, 13,83m (treze vírgula oitenta e três metros) e faz divisa com o lote nº 09 do Loteamento Jardim do Prado; a leste, 36,50m (trinta e seis vírgula cinquenta metros), parte fazendo divisa com lote nº 06, na extensão de 26,50m (vinte e seis vírgula cinquenta metros), e parte fazendo frente para a Rua Eurípedes Monteiro Duarte, na extensão de 10m (dez metros); quarteirão formado pela Rua Xavier da Cunha, Avenida Dr. Campos Velho, Rua Eurípedes Monteiro Duarte e Acesso 1; bairro Cavahada; matrícula nº 67.564;

VIII – um imóvel proveniente de destinação pública, situado na Rua Amoni, nº 55, lote nº 01 da quadra E do Loteamento Nova Ipanema, com área de 1.156,50m² (um mil, cento e cinquenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a oeste, 25m (vinte e cinco metros), onde se limita com os lotes nºs 10, 11, 12 e 13 da quadra E; a leste, 21m (vinte e um metros) e limita-se com o terreno de Sílvia Regina de Zorzi; a norte, limita-se com a Rua Amoni por três segmentos de reta, como segue: partindo de um ponto distante 22,93m (vinte e dois vírgula noventa e três metros) da Rua Baldoíno Bottini, segue no sentido leste, com extensão de 29,46m (vinte e nove vírgula quarenta e seis metros), e, depois, no sentido sul, com extensão de 4m (quatro metros), retomando o sentido leste com uma extensão de 20m (vinte metros); a sul, 49,46m (quarenta e nove vírgula quarenta e seis metros) e limita-se com os lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e parte do lote nº 14 da quadra E; quarteirão formado pela Rua Amoni, Rua Baldoíno Bottini, Rua Maria Lourdes Willms e por área não-loteada; matrícula nº 90.116;

IX – um imóvel de formato retangular, lote nº 01, situado na Rua Dea Coufal, nº 1275, distando 177,24m (cento e setenta e sete vírgula vinte e quatro metros), por sua divisa leste, da Avenida Cavahada; com área de 2.945,76m² (dois mil, novecentos e quarenta e cinco vírgula setenta e seis metros quadrados), que possui as seguintes medidas e confrontações: a norte, 38,76m (trinta e oito vírgula

setenta e seis metros) no alinhamento viário da Rua Dea Coufal; a leste, 76m (setenta e seis metros) e limita-se com remanescente da matrícula nº 77.573; a sul, 38,76m (trinta e oito vírgula setenta e seis metros) e limita-se com imóvel que é ou foi de Carlos Halbis; a oeste, 76m (setenta e seis metros) e limita-se com imóvel que é ou foi de Alvina Catarina Maria G. Weidmann, fechando o polígono; quarteirão formado pela Rua Dea Coufal, Rua Conselheiro Xavier da Costa e Estrada da Cavalhada; bairro Ipanema; matrícula nº 79.977;

X – um imóvel de formato retangular, lote nº 01, situado na Rua Dea Coufal, nº 1261, distando 202,80m (duzentos e dois vírgula oitenta metros), por sua divisa leste, da Avenida Cavalhada, com área de 866,58m² (oitocentos e sessenta e seis vírgula cinqüenta e oito metros quadrados), que possui as seguintes medidas e confrontações: a norte, 13,20m (treze vírgula vinte metros) no alinhamento da Rua Dea Coufal; a nordeste, 65,65m (sessenta e cinco vírgula sessenta e cinco metros) e limita-se com o lote nº 01; a sul, 13,20m (treze vírgula vinte metros) e limita-se com o lote nº 02; a sudoeste, 65,65m (sessenta e cinco vírgula sessenta e cinco metros) e limita-se com lote nº 02, fechando o polígono; quarteirão formado pela Rua Dea Coufal, Rua Conselheiro Xavier da Costa e Estrada da Cavalhada; bairro Ipanema; matrícula nº 95.059; e

XI – um imóvel de formato irregular, situado na Rua Correa Lima, nº 1239, esquina com a Rua Prof. Dr. Milton Guerreiro, com área de 673,03m² (seiscentos e setenta e três vírgula zero três metros quadrados), que possui as seguintes medidas e confrontações: a sudeste, 9,83m (nove vírgula oitenta e três metros) no alinhamento da Rua Correa Lima; a nordeste, 67,12m (sessenta e sete vírgula doze metros) no alinhamento da Rua Prof. Dr. Milton Guerreiro; a noroeste, mede 11,94m (onze vírgula noventa e quatro metros) e limita-se com o lote nº 01 da quadra E; a sudoeste, 66,553m (sessenta e seis vírgula quinhentos e cinqüenta e três metros) e limita-se com propriedade que é ou foi de Manoel Feijó, fechando o polígono; quarteirão formado pela Rua Correa Lima, Rua Prof. Dr. Milton Guerreiro e Rua Hipólito da Costa; bairro Santa Teresa; matrícula nº 80.742.

§ 1º Os imóveis descritos neste artigo foram avaliados conforme segue, tendo como referência o mês de fevereiro de 2005:

I – R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais) para o descrito no inc. I do “caput” deste artigo;

II – R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais) para o descrito no inc. II do “caput” deste artigo;

III – R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais) para o descrito no inc. III do “caput” deste artigo;

IV – R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais) para o descrito no inc. IV do “caput” deste artigo;

V – R\$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais) para o descrito no inc. V do “caput” deste artigo;

VI – R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais) para o descrito no inc. VI do “caput” deste artigo;

VII – R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) para o descrito no inc. VII do “caput” deste artigo;

VIII – R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) para o descrito no inc. VIII do “caput” deste artigo;

IX – R\$ 258.100,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil e cem reais) para o descrito no inc. IX do “caput” deste artigo;

X – R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) para o descrito no inc. X do “caput” deste artigo; e

XI – R\$ 163.300,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos reais) para o descrito no inc. XI do “caput” deste artigo.

§ 2º Os valores de avaliação, conforme o parágrafo anterior, possuem validade de 12 (doze) meses, quando deverão ser elaborados novos laudos de avaliação.

§ 3º Os valores dos imóveis deverão ser atualizados pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), até a data da assinatura da escritura de compra e venda.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar os imóveis descritos no artigo anterior aos interessados, mediante licitação pública.

Parágrafo único. A totalidade dos recursos será destinada a projetos de habitação popular, incluídos os equipamentos sociais dele constantes.

Art. 3º O pagamento dos imóveis acima relacionados poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas atualizadas monetariamente pelo IGP – DI, da FGV, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. A primeira parcela será recolhida aos cofres públicos municipais por ocasião da lavratura da escritura de compra e venda, quando será reajustada pelo IGP – DI, da FGV, e as demais parcelas vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

Art. 4º Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% (dez por cento), além dos juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, cabendo ao Município, em tal hipótese, optar por desfazer o contrato.

Art. 5º As despesas decorrentes da alienação devem ser suportadas pelo adquirente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de fevereiro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

LEI Nº 10.176, de 1º de fevereiro de 2007.

Dispõe sobre a comercialização, o armazenamento, o transporte e a rotulagem de produtos químicos – saneantes domissanitários –, destinados à higienização e limpeza, no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A comercialização, o armazenamento, o transporte e a rotulagem de produtos químicos – saneantes domissanitários –, destinados à higienização e limpeza, no Município de Porto Alegre deverão obedecer ao disposto na legislação expedida pelos órgãos competentes – federais e estaduais.

Art. 2º Os produtos de que trata o art. 1º desta Lei devem possuir, na forma prevista na legislação que regula a matéria, rótulo legível na embalagem ao consumidor, contendo, além de instruções sobre o modo de usar o produto:

I – o número do registro no Ministério da Saúde;

II – VETADO;

III – o nome químico ou técnico e o respectivo teor do princípio ativo em percentual, peso por peso;

IV – a razão social, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – e o endereço do fabricante;

V – a composição qualitativa; e

VI – frases obrigatórias de advertência, como “manter fora do alcance das crianças e dos animais domésticos” e “antes de usar, leia as instruções do rótulo”.

Art. 3º Ficam proibidos, para a embalagem dos produtos de que trata esta Lei, o reaproveitamento e a utilização dos vasilhames usados para acondicionar alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos químicos, produtos de higiene, cosméticos e perfumes.

Art. 4º O Município de Porto Alegre, por meio de seus órgãos competentes, procederá à fiscalização e ao controle do atendimento dos requisitos e exigências constantes nesta Lei.

Art. 5º A constatação da prática do exercício da atividade de comércio, armazenamento e transporte de produtos químicos – saneantes domissanitários –, destinados à higienização e limpeza, em desacordo com o estabelecido nesta Lei sujeitará o infrator à apreensão dos produtos que constituírem a infração, combinada com a cominação de multa de 600 UFGs (seiscentas unidades financeiras municipais), que dobrará a cada reincidência.

§ 1º Os produtos químicos apreendidos e não-reclamados em 15 (quinze) dias serão destruídos.

§ 2º Ao infrator punido com a penalidade prevista no “caput” deste artigo será garantido o direito à ampla defesa, na forma definida pelos arts. 21 e 22 da Lei nº 3.187, de 24 de outubro de 1968, e alterações posteriores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de fevereiro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Pedro Gus,
Secretário Municipal de Saúde.

Idenir Cecchin,
Secretário Municipal de Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO, 837547/1, da Secretaria Municipal da Juventude, 24002001, do cargo em comissão de oficial-de-gabinete, 2124, do Gabinete do Secretário, 24002001, a contar de 11.12.06, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 98 de 5.2.07 (processo 1.59608.06.4).

NOMEIA ANDRE VILSON COSTA DA SILVA, 826264/2, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, 2124, do Gabinete do Secretário, 24002001, a contar de 11.12.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 99 de 5.2.07 (processo 1.59608.06.4).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JANAINA SAGASTUME VIEIRA, 441550, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, do Gabinete de Programação Orçamentária, 21130002, 002006007, substituindo EDUARDO KREUZER, 421628, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de férias, de 1º a 15.1.07, através da Portaria 14 de 19.1.07.

DESIGNA LEONEL BIAZUS, 68035, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, 11160003, 002602001, substituindo MARILIA CHRIST BERNI, 516500, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 15 de 19.1.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SANDRA MARIA COSTA FIGUEIREDO, 43357.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividade I, da GAOCT, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 11130031, lotação 23624007, substituindo WLADIMIR EDUARDO MONTEIRO, 11757.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 18 a 31.1.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 10 de 24.1.07.

DESIGNA KATIA ELISABETE OLIVEIRA GARCIA, 202967, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Programação e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 11160021, lotação 23603001, substituindo AIRTON DE MATOS SANTOS, 505290, técnico em contabilidade, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 11 de 23.1.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SANDRO RENATO PLÍNIO PIÑEIRO, 437582, como ordenador de despesa, da Secretaria Municipal de Administração, de 1º.2 a 22.5.07, em substituição a CELIA MARIA ROTH KOZENIESKI, 351468, por motivo de licença gestante, através da Portaria 168 de 5.2.07.

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a ADRIANO SILVA DA LUZ, 367737, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 137 de 25.1.07 (processo 1.14503.05.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a ADRIANO SILVA DA LUZ,

367737, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 139 de 25.1.07 (processo 1.14503.05.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a GENIR SEIBT DO COUTO GRIPA, 170851, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício no Gabinete de Programação Orçamentária, do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 145 de 26.1.07 (processo 1.241.03.2).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a MARA SOARES OLIVEIRA, 317667, eletrotécnica, TP.1.01.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 146 de 26.1.07 (processo 1.65787.00.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a CLAUDIA MARIA SELAU SCHARDOSIM DE SOUZA, 373440, monitora, AS.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1.03 a 31.7.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 149 de 26.1.07 (processo 1.28355.01.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a DENISE LEGENDRE LIMA BETTIOL, 65149, administradora, ES.1.01.NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 150 de 26.1.07 (processo 1.33155.05.4).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a CLEIZI FERNANDA ZANATTE DA SILVA, 401356, professora, ED.1.03.M5.ES.1.01.NS.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 151 de 26.1.07 (processo 1.31443.06.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a SUZANA MARIA MATTOS BEJARANO, 166690, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 152 de 26.1.07 (processo 1.36663.05.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a GISLAINE DA SILVA GUEDES, 323310, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 153 de 26.1.07 (processo 1.42112.05.2).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a MIRIAN REGINA BRAVO DA SILVA, 68539, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 154 de 26.1.07 (processo 1.1771.05.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADRIANO SILVA DA LUZ, 367737, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a Portaria 327 de 5.5.06, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, sem prejuízo do vencimento e demais

vantagens temporais, de 1.º a 31.7.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 138 de 25.1.07 (processo 1.14503.05.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADRIANO SILVA DA LUZ, 367737, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a Portaria 329 de 5.5.06, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1.º a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 140 de 25.1.07 (processo 1.14503.05.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ANDRE VILSON COSTA DA SILVA, 826264/2, oficial-de-gabinete, 2124, da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir regime de tempo integral, de 11.12.06 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 306 de 29.1.07 (processo 1.59608.06.4).

DESIGNA NÓRIS ROSÂNGELA CORRÊA FARIAS, 32574.3, operária especializada, OB.1.07.02.B.3, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, 11120006, 12521002, substituindo SILVANA JAQUELINE GOULART DOS SANTOS, 12664.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 3667 de 27.12.06.

DESIGNA SÔNIA REGINA MADEIRA, 1/24358.1, telefonista, CD.1.05.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por serviços, 11110001, 12521003, substituindo NÓRIS ROSÂNGELA CORRÊA FARIAS, 1/32574.3, operária especializada, OB.1.07.02.BB.3, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 3668 de 27.12.06.

DESIGNA JOAO MANUEL SOUSA JORGE, 26764.0/1, apontador, AC.1.03.04.B.5, para responder, em regime de tempo integral, pela função

gratificada de responsável por atividades, da Gerência de Orçamento e Patrimônio, da Coordenação de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 11130028, 12521004, substituindo WINNETOU MONTENEGRO, 56119.0/1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, por motivo de férias, de 7.3 a 5.4.07, através da Portaria 252 de 23.1.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE DE SOUZA SEVERO, 8606.2, pintor, OP.1.11.04.D8, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo PAULO NAIMAYER, 6890.4, pintor, OP.1.11.04.D8, por motivo de férias, de 17 a 31.1.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 297 de 15.12.06.

DESIGNA ANTÔNIO CARLOS SOARES, 24960.1, operário, AC.1.10.02.B6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo LUIZ GONZAGA DE M. SILVEIRA, 32660.7, instalador, OP.1.08.04.B3, por motivo de férias, de 2 a 16.1.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 298 de 15.12.06.

DESIGNA VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, 33664.9, pedreiro, OP.1.10.04.A1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo LUIZ GONZAGA DE M. SILVEIRA, 32660.7, instalador, OP.1.08.04.B3, por motivo de férias, de 17 a 31.1.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 299 de 15.12.06.

DESIGNA JURACI MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO, 24868.2, operária, AC.1.10.02.C5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301007, substituindo CARLOS EDUARDO SERAPIÃO VALÉRIO, 55077.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias,

de 8 a 16.1.07, através da Portaria 319 de 26.12.06.

DESIGNA ELIZABETE RIBEIRO DUARTE, 36515.7, arquiteta, ES.1.02.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14801004, 11150019, substituindo FLAVIA FERREIRA HAASE, 10537.8, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.2.07, através da Portaria 32 de 9.1.07.

DESIGNA PAULO RICARDO BERGONSI DO PRADO, 7572.6, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, 11120002, substituindo DENIS FERNANDO MOLD, 47630.7, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 15 a 29.1.07, através da Portaria 34 de 9.1.07.

DESIGNA IRACEMA DA SILVEIRA SOARES, 18135.6, operária especializada, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, 11120002, substituindo DENIS FERNANDO MOLD, 47630.7, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 5 a 19.2.07, através da Portaria 35 de 9.1.07.

DESIGNA LUISA CASAGRANDE LEVANDOWSKI, 46597.8, arquiteta, ES.1.02.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14801004, 11150019, substituindo FLAVIA FERREIRA HAASE, 10537.8, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de férias, de 21.2 a 7.3.07, através da Portaria 36 de 9.1.07.

DESIGNA ANAMARIA REBOLA, 44116.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Divisão de Projetos Prediais, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701006, 11120002, substituindo ELIZABETE RIBEIRO DUARTE, 36515.7, arquiteta, ES.1.02.NS, por

motivo de férias, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 37 de 9.1.07.

DESIGNA LUCIANE SKREBSKY FREITAS, 78719.2, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Divisão de Projetos Prediais, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701006, 11120002, substituindo ELIZABETE RIBEIRO DUARTE, 36515.7, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.2.07, através da Portaria 38 de 9.1.07.

DESIGNA IRACEMA DA SILVEIRA SOARES, 18135.6, operária especializada, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14801002, 21130002, substituindo CLAUDIA DENISE SCHMITZ, 22145.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3.1 a 1.º.2.07, através da Portaria 39 de 9.1.07.

DESIGNA MARILDA FERREIRA DA LUZ, 27870.4, recepcionista, AA.1.08.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14501003, 11150005, substituindo JACQUELINE MARIA THIEL, 43802.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 15.1 a 1.º.2.07, através da Portaria 40 de 10.1.07.

DESIGNA CRISTIANE GROSS, 51864.8, arquiteta, ES.1.02.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14801004, 11150019, substituindo PEDRO RICARDO TAVARES BRANDÃO, 29983.5, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.2.07, através da Portaria 41 de 10.1.07.

DESIGNA CAÁ MARCINIAC FONSECA, 53269.4, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função

gratificada de auxiliar técnico, do Protocolo Setorial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14400001, 21130002, substituindo ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO, 11381.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 21.2 a 7.3.07, através da Portaria 42 de 12.1.07.

DESIGNA MOACIR FREITAS MATHIAS, 20408.3, operário especializado, OB.1.07.02.D6, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ROGÉRIO PRIMI, 23724.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.B5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.07, através da Portaria 48 de 10.1.07.

DESIGNA LUIZ CARLOS GAMA DA SILVA, 29430.8, pedreiro, OP.1.10.04.B4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo RUIDA SILVA ROCHA, 8417.0, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de férias, de 17 a 31.1.07, através da Portaria 50 de 11.1.07.

DESIGNA LINDOBERTO RAMOS DA SILVA, 20436.8, operário, AC.1.10.02.B2, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo RUIDA SILVA ROCHA, 8417.0, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de férias, de 2 a 16.1.07, através da Portaria 51 de 11.1.07.

DESIGNA VALDOCIR CARVALHO DOS SANTOS, 18116.2, calceteiro, AC.1.03.04.B4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo LUIS FONSECA DA SILVA, 18032.7, apontador, AC.1.03.04.C6, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 52 de 11.1.07.

DESIGNA GERALDO LUIZ CAMBRAIA, 24791.4, operário, AC.1.10.02.B2, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabi-

nete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ADROALDO DE AGUIAR, 9319.4, asfaltador, OP.1.18.04.C8, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 53 de 11.1.07.

DESIGNA MANOEL COLLAR DE SOUZA, 10243.2, asfaltador, OP.1.18.04.C4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo PAULO ROBERTO GODOY NUNES, 12066.5, pedreiro, OP.1.10.04.C7, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 54 de 11.1.07.

DESIGNA JAIR DUARTE FERREIRA, 9618.3, mecânico, OP.1.02.04.C4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JOÃO LÚCIO LEMES VIEIRA, 29181.2, soldador, OP.1.12.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 56 de 11.1.07.

DESIGNA MAURO DA LUZ NASCENTE, 32646.2, pedreiro, OP.1.10.04.B4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo SERGIO ANTÔNIO BRUNHAUS, 29432.1, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de férias, de 8.1 a 6.2.07, através da Portaria 57 de 11.1.07.

DESIGNA CARLOS AUGUSTO SEVERO DE SOUZA, 13821.9, asfaltador, OP.1.18.04.D4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JORGE LUIS BARBOSA DA SILVA, 21375.8, asfaltador, OP.1.18.04.B6, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 58 de 11.1.07.

DESIGNA PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 9459.9, asfaltador, OP.1.18.04.C4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Muni-

cipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo LUIS CARLOS FERREIRA, 10650.4, operário, AC.1.10.02.D7, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5 a 19.2.07, através da Portaria 60 de 11.1.07.

DESIGNA HELOMAR CARLOS DA SILVA, 6217.3, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, da Seção de Conservação Sul, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14502012, substituindo MARIA DA GRAÇA DA CUNHA, 27179.5, engenheira, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 5.2 a 6.3.07, através da Portaria 61 de 11.1.07.

DESIGNA MATHEUS BALDESSAR, 532657, assistente administrativo, AA.1.04.06.A1, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Veículos e Rádio, da Seção de Apoio Técnico, 311130002, 14302024, substituindo JOSÉ LEALDINO SCHWARSTZHaupt, 26889.9, motorista, OP.1.15.04.D7, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 63 de 15.1.07.

DESIGNA LEDI TEREZINHA DA SILVA, 24746.0, operário, AC.1.10.02.C4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Almoxarifado, da Seção de Apoio Técnico, da Divisão de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 311130002, 14302022, substituindo CECILIA FELIPE DUTRA, 315300.0, apontadora, AC.1.03.04.B4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 31.1.07, através da Portaria 64 de 15.1.07.

DESIGNA MARINO JOAO FERREIRA RAMIRES, 21396.5, eletricitista, OP.1.01.04.C4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Almoxarifado, da Seção de Apoio Técnico, da Divisão de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 311130002, 14302022, substituindo CECILIA FELIPE DUTRA, 315300.0, apontadora, AC.1.03.04.B4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.1.07, através da Portaria 65 de 15.1.07.

DESIGNA CECILIA FELIPE DUTRA, 315300.0, apontadora, AC.1.03.04.B4,

para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 521150005, 14801002, substituindo MARLENE SANTOS DA SILVA, 31042.9, apontadora, TP.1.01.07.B4, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 66 de 15.1.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA VALERIA RAYMUNDO FONTELES RITTER, 78747.7 a se afastar de suas funções para participar do Congresso de Neurologia Infantil, de 2 a 4.11.06, em São Paulo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 57 de 10.1.07 (processo 1.45222.06.1).

AUTORIZA LISIANE MORELIA W. ACOSTA, 32382.8, a se afastar de suas funções para participar do Capacitação em Geoprocessamento para a Saúde, de 8 a 10.11.06, em Brasília/DF, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 136 de 15.1.07 (processo 1.52599.06.0).

AUTORIZA LISIANE MORELIA W. ACOSTA, 32392.8, a se afastar de suas funções para participar do Capacitação em Geoprocessamento, de 27 a 29.11.06, em Brasília/DF, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 137 de 15.1.07 (processo 1.57936.06.4).

AUTORIZA JOCELYN ALBERTON SPOLAOR JÚNIOR, 48200.9, a se afastar de suas funções para participar do 1º Fórum de Debate do Sistema Nacional de Auditoria, de 14 a 15.12.06, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 138 de 23.1.07 (processo 1.50667.04.1).

AUTORIZA CLÁUDIA FERTSCH, 79865.7, a se afastar de suas funções, para participar da Visita Técnica à Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., de 28 a 30.11.06, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento

e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 139 de 23.1.07 (processo 1.50667.04.1).

AUTORIZA ROSANA JACQUES KUHN, 30771.6, a se afastar de suas funções, para participar da Visita Técnica à Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., de 28 a 30.11.06, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 140 de 23.1.07 (processo 1.50667.04.1).

AUTORIZA PAULA SCHNEIDER, 59281.2, a se afastar de suas funções, para participar da Visita Técnica à Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., de 28 a 30.11.06, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 141 de 23.1.07 (processo 1.50667.04.1).

AUTORIZA CARMEN LILIAN KRAWCYK DE OLIVEIRA, 43663.2, a se afastar de suas funções para participar do XIII Congresso Sul-Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, de 19 a 22.11.06, em Florianópolis/SC, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 145 de 15.1.07 (processo 1.52297.06.3).

DESIGNA INÊS BALZAN, 46926.1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente III, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11170006, 18805019, substituindo SUSANE SCHIRMER MENDES, 47976.0, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 15.2 a 16.3.06, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 934 de 28.12.06.

DESIGNA GUSTAVO COLPO GAIER DA ROSA, 45495.6, médico, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade Básica de Saúde Santa Rosa, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619006, substituindo REJANE MARIA STUMP RAUPP, 40173.3, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 18.1 a 16.2.07, através da Portaria 13 de 8.1.07.

DESIGNA GISELDA DO CARMO CACIQUEI, 25055.0, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619007, substituindo NORAH HELENA PILLA MOSCHETTI, 67900, médica, ES.1.24.NS, por motivo de licença-prêmio, de 22.2 a 8.3.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 14 de 8.1.07.

DESIGNA BIANCA CHIESA AVANCINI, 48224.1, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade Básica de Saúde Vila Elisabeth, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515016, substituindo MARCO ANTONIO BORGES ORTIZ, 61147.8, municipalizado, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 28.9 a 5.10.06, através da Portaria 15 de 8.1.07.

DESIGNA LENARA SÁ FERREIRA DA COSTA, 37611.8, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade Básica de Saúde Vila Elisabeth, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515016, substituindo MARCO ANTONIO BORGES ORTIZ, 61147.8, municipalizado, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 12 a 27.9.06, através da Portaria 16 de 8.1.07.

DESIGNA BIANCA CHIESA AVANCINI, 48224.1, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade Básica de Saúde Vila Elisabeth, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515016, substituindo MARCO ANTONIO BORGES ORTIZ, 61147.8, municipalizado, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 24.8 a 7.9.06, através da Portaria 17 de 8.1.07.

DESIGNA FABIANE FRATINI CHEM, 32955.4, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade Básica de Saúde Assis Brasil, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619023, substituindo ROSANE CRISTINA ARAÚJO TEIXEIRA, 31326.1, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.1.07, através da Portaria 18 de 8.1.07.

DESIGNA FABIANE FRATINI CHEM, 32955.4, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade Básica de Saúde Assis Brasil, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619023, substituindo ROSANE CRISTINA ARAÚJO TEIXEIRA, 31326.1, médica, ES.1.24.NS, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.12.06, através da Portaria 19 de 8.1.07.

DESIGNA MAGALI DA SILVEIRA MARCON, 25766.0, fisioterapeuta, ES.1.21.NS, para responder pela função gratificada de gerente A, do Centro de Reabilitação, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/AE, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18309007, substituindo MARIA DA GRAÇA SCHULTZ MEDEIROS, 29235.0, fisioterapeuta, ES.1.21.NS, por motivo de férias, de 15 a 29.12.06, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 21 de 8.1.07.

DESIGNA GISELDA DO CARMO CACIQUEI, 25055.0, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619007, substituindo NORAH HELENA PILLA MOSCHETTI, 67900, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 1º a 15.2.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 22 de 8.1.07.

DESIGNA CRISTINA BARCELLOS LOPES, 29252.0, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18623007, substituindo ROSEMARY CANZARO COUTINHO, 36430.0, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 23.11 a 7.12.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 24 de 8.1.07.

DESIGNA TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, 22547.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Contabilidade, da CGAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501089, substituindo CLEBER LUCIANO

KARVINSKI DANELON, 36142.5, contador, ES.1.11.NS, por motivo de férias, de 15 a 29.1.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 29 de 9.1.07.

DESIGNA SANTA MARGARIDA MENEZES DA COSTA, 8910.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Patrimônio, da CGATA, da Secretaria Municipal de Saúde, 1115005, 18501083, substituindo JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 33351.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 31 de 9.1.07.

DESIGNA VALÉRIA DOMINGUES SCHIFINO, 39514.9, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade Básica de Saúde Vila Ipiranga, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515009, substituindo CIRCE OTTONELLI PITHAN, 34280.7, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.1.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 36 de 15.1.07.

DESIGNA LUCIA REGINA FASOLO, 32435.0, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Casa de Apoio Viva Maria, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18518004, substituindo LUCIANE FERREIRA MACHADO, 20760.6, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, por motivo de férias, de 1º a 15.2.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 37 de 15.1.07.

DESIGNA NOELI MARQUES MACHADO, 6859.0, monitora, SA.1.08.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18623006, substituindo ODILA MARIA SALVALAIO FREITAS, 2248.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 2 a 16.1.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 38 de 15.1.07.

DESIGNA LISIE FANTINEL

KERBER, 61402.9, municipalizada, para responder pela função gratificada de gerente A, do Ambulatório Básico, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18623007, substituindo MARA LUCIA PESSINI, 47414.1, municipalizada, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 39 de 15.1.07.

DESIGNA ELAINE MARIA ALEXANDRE, 38022.5, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade Básica de Saúde Sarandi, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619022, substituindo FÁTIMA OSÓRIO MURAD, 35275.8, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 40 de 15.1.07.

DESIGNA NORA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 46980.7, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente A, da Unidade Básica de Saúde Estrada dos Alpes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18300025, substituindo ANA MARIA FERREIRA HAASE, 25607.1, nutricionista, ES.1.27.NS, por motivo de férias, de 5 a 19.2.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 41 de 15.1.07.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SUZANEY SARAIVA DA CUNHA, 23227.3, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Neurologia, da Unidade de Internação, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria

Municipal de Saúde, 11150005, 18501018, substituindo MARTA GODINHO DALE COUTINHO, 29097.2, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.1.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 4 de 18.1.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, 298582, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130001, 08301001, substituindo ALEXANDRE PEREIRA PIRES, 298960, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de afastamento em missão especial, de 5 a 29.12.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 6 de 15.1.07.

DESIGNA NILO SERGIO ALVES BOTTINI, 269569, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de assistente técnico NM, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21160004, 08700002, substituindo ADAO DERLI DE AZEVEDO, 308587, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 17 a 31.1.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 7 de 22.1.07.

DESIGNA NILO SERGIO ALVES BOTTINI, 269569, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de assistente técnico NM, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21160004, 08700002, substituindo ADAO DERLI DE AZEVEDO, 308587, guarda-muni-

cipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 2 a 16.2.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 7 de 22.1.07.

DESIGNA ROBEN ROGES DA SILVA MARTINS, 300941, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de assistente, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21150005, 08602001, substituindo NILO SERGIO ALVES BOTTINI, 269569, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 31.1.07, em regime de tempo integral através da Portaria 7 de 22.1.07.

DESIGNA ROBEN ROGES DA SILVA MARTINS, 300941, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de assistente, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21150005, 8602001, substituindo NILO SERGIO ALVES BOTTINI, 269569, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 14.2.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 8 de 22.1.07.

DESIGNA NILSON RODRIGUES, 269302, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, da Central de Rádio, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130003, 08303001, substituindo ROBEN ROGES DA SILVA MARTINS, 300941, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 31.1.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 8 de 22.1.07.

DESIGNA NILSON RODRIGUES, 269302, guarda-municipal, FV.1.03.04,

para responder pela função gratificada de chefe, da Central de Rádio, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130003, 08303001, substituindo ROBEN ROGES DA SILVA MARTINS, 300941, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 14.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 8 de 22.1.07.

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUBIA DUK SCHWARZ, 21686.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente I, 1115, 25501001, substituindo IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA, 35771.9, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 7 a 21.3.07, através da Portaria 3 de 22.1.07.

DESIGNA MARCOS COSTA DE OLIVEIRA, 65666.8, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente A, 1113, 25320002, substituindo LUBIA DUK SCHWARZ, 21686.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 7 a 21.3.07, através da Portaria 4 de 22.1.07.

DESIGNA MARCOS COSTA DE OLIVEIRA, 65666.8, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente A, 1113, 25320001, substituindo ADROALDO BAUER SPINDOLA CORRÊA, 30018.7, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS.A.03, por motivo de férias, de 22.3 a 20.4.07, através da Portaria 5 de 22.1.07.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.32683.04.9 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por MARINO FARIAS DOS SANTOS, 17928.3, atendente de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, de 5.5 a 30.9.04.

Processo 1.58673.05.9 - Indefere a solicitação apresentada por LUDIMAR CORREA, 25255.7, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,

de abono das faltas, código 1, de 11 a 30.11.05, de 1º a 31.12.05 e de 1º a 31.1.06, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, por não estar caracterizada a excepcionalidade do ocorrido e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.32685.06.8 - Indefere a solicitação apresentada por ODAIR GUEDES DA SILVA, 34633.3, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de abono das faltas, código 1, dos dias 4, 5, de 8 a 12, de 15 a 19, de 22 a 26, de 29 a 31.5.06, 1º, 2, de 5 a 9, de 12 a 14, 16, de 19 a 23, 26 a 30.6.06 e 3.7.06, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, por não estar caracterizada a excepcionalidade do ocorrido e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.41134.06.0 – Indefere a solicitação de licença para tratamento de interesses, apresentada por SERGIO DELCINEI GROSS TIETBOLH, 29440.0, pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do artigo 160 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42919.06.1 - Indefere a solicitação apresentada por TAIMARA SLONGO AMORIM, 19843.5, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, de abono das faltas, código 1, de 3 a 5, de 8 a 12.5.06, de 28 a 30.6.06, de 3 a 7, 10 e 11.7.06, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, por não estar caracterizada a excepcionalidade do ocorrido e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.46331.06.9 - Indefere a solicitação apresentada por ODAIR GUEDES DA SILVA, 34633.3, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de abono das faltas, código 1, dos dias 3 e 14.8.06, 14.9 e 4.10.06, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, por não estar caracterizada a excepcionalidade do ocorrido e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.47109.06.8 - Indefere a solicitação apresentada por TABAJARA COUTO, 21981.5, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, de abono da falta em plantão, código 10, do dia 1º.10.06, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, por não estar caracterizada a excepcionalidade do ocorrido e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.50350.06.4 - Indefere a solicitação apresentada por CARMEN LÚCIA FRANCO, 36044.5, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, de abono da falta, código 1, do dia 27.9.06, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de

Saúde, por não estar caracterizada a excepcionalidade do ocorrido e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.53861.06.0 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por JOSÉ LUIS NUNES, 13105.2, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, de 31.12.03 a 30.9.04.

Processo 1.54748.06.2 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por IRENE PAPPEN NEITZKE, 29234.8, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 18.6.06.

Processo 1.57298.06.8 - Indefere a solicitação apresentada por IVONICE PEREIRA GUIMARÃES, 46992.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, de abono da falta em plantão, código 10, do dia 25.12.04, com base no artigo 188 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

FAZ RETIFICAR a cessação do Termo de Compromisso 1997 de GIOVANNA LOPES CORREA, 821588.01, da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo que o número correto do termo de compromisso é 1997 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2949 de 22.1.07, através da Retificação de Solicitação de Cessação de Estágio 5/07.

EDITAIS



EXTRATO DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO 001.057871.06.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Alessandro Silveira Pereira;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 500,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200

PROCESSO 001.057872.06.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Athia Danise Hoffmann de Castro;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 500,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200

PROCESSO 001.057873.06.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Eduardo Trzuskovski de Vargas;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 500,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200

PROCESSO 001.057874.06.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Elenara dos Santos Dias;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 500,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200

PROCESSO 001.057875.06.5

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Fernanda Kaster Pinheiro Coelho;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 500,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200

PROCESSO 001.057866.06.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Gerson Antunes Possamai;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 500,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200

PROCESSO 001.057867.06.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Humberto Marques dos Santos;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 500,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200

PROCESSO 001.057868.06.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Kleber Luis Silva dos Santos;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 500,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200

PROCESSO 001.057869.06.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Marcelo de Andrade Sousa;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 500,00 mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200

PROCESSO 001.057870.06.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Marco Aurélio da Rosa Nepomocena;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 500,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200

PROCESSO 001.057860.06.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Michele da Silva Madruga;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 500,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200

PROCESSO 001.057863.06.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Rodrigo de Oliveira Baldin;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 500,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200

PROCESSO 001.057865.06.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Rosiane Alves da Silva;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 500,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200

PROCESSO 001.057861.06.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Schirla Patric Moreira Rodrigues;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 500,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200
PROCESSO 001.057862.06.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADO: Tatiana Araújo Paredes;
OBJETO: Realização de Oficinas nas atividades do Porto Verão 2007;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8666/93, artigo 24, inciso II)

VALOR: R\$ 500,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2373.339036990200
 Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006.
JOÃO BOSCO VAZ,
Secretário.



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.
CONTRATADA: Martins & Andrade Sociedade Simples Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 12 meses a contar de 7 de dezembro de 2006, Processo 001.011596.05.8, Concorrência 1/05.
VALOR: R\$ 1.078.887,00.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.
CONTRATADA: Martins & Andrade Sociedade Simples Ltda.
OBJETO: Fica alterada a previsão para execução dos serviços constantes do item 4.1, em virtude do acréscimo das seguintes previsões de gastos de publicidade fica no valor de R\$ 500.000,00, em razão dessa inclusão o item 4.1 passa a ter a seguinte redação: "A previsão orçamentária para a execução dos serviços, pelo período de 12 meses é de R\$ 1.329.859,10", Processo 001.011596.05.8, Concorrência 1/05.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2006.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Reni Passinato & Cia Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
OBJETO: Aquisição e instalação de quatro ar condicionados.
PRAZO: Dois anos de garantia.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 156/06, referente ao Processo 001.056552.06.8.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601-2355-4490.52360000.
VALOR: R\$ 8.700,00.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Cosusel- Cooperativa Sulina de Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços gerais e de portaria para a realização do projeto Porto Verão 2007 da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
PRAZO: Passará a vigor no período de 15 de dezembro de 2006 a 15 de março de 2007.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 24/06, referente ao Processo 001.047614.06.4.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601 2373 339039770100 e 601 2373 339039781200.
VALOR: R\$ 118.647,60.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2007.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Volkswagen do Brasil Ltda Ind. de Veículos Automotivos.
OBJETO: Aquisição de uma caminhonete.
PRAZO: Um ano de garantia.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 136/06, referente ao Processo 001.049359.06.1.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2500-2355.4490.5248.0000.
VALOR: R\$ 40.060,00.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Construlix Construções e Saneamento Ltda.
OBJETO: Serviços de conservação em vias não pavimentadas da seção Lomba do Pinheiro e Seção Leste.
PRAZO: 150 dias.
MODALIDADE: Tomada de Preço 002.082009.06.6.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400-2079-339039210100-1.
VALOR: R\$ 209.957,36.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2007.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: M.J Medeiros Montagem e Eletrotécnica Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por quatro meses, a contar de 28 de outubro de 2006, referente a Tomada de Preço 002.083000.04.6.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Tânia Saar Paim- RH Suprimentos.
OBJETO: Ficam alteradas as dotações orçamentárias da cláusula oito, que passaram, a ser as seguintes: 1001-2355-3390 3999 99 00 –Secretaria Municipal da Cultura, 1601-2355-3390 3999 99 00 –Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2007.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.



NOTIFICAÇÃO

A CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA/Corpo Técnico para Fiscalização do ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda notifica o contribuinte do imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI - do cancelamento do Parcelamento anteriormente concedido, nos termos do artigo 5º do Decreto 15.029, de 29 de dezembro de 2005:

Nome	CPF	Guia	Processo
JOSE HILDEBRANDO FRAGOSO	263.376.810-53	001/2005.02059-3	001.008785.06.6

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN,
Agente Fiscal da Receita Municipal.

CONCORRÊNCIA 9/06 REFERENTE AO BID CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 244/06 PROCESSO 001.018231.06.3 ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO decidiu não acolher os recursos das licitantes Info Estrutura Tecnologia Ltda. e Cimcorp Comércio Internacional e Informática S/A. ficando mantido o resultado do julgamento das propostas técnicas.
 Fica estipulada a abertura do envelope 3 – Proposta-Preço para às 14h30min do dia 12 de fevereiro de 2006, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar - sala 1106 – Centro - Porto Alegre. Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 267/06 PROCESSO 001.054049.06.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.
CENCI & CIA. LTDA. ITEM: 2.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CLAUDIO DOMINGUES VAZ – ME. ITENS: 1, 22, 23, 24, 25.
FRANCISCO E. A. FONTE. ITENS: 8.
ITENS SEM COTACÃO: 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 3, 4, 5, 6, 7, 10, 26.
 Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2007.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATO DE ATAS CONCORRÊNCIA 14/06

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Material Odontológico, obtidos através da Concorrência 14/06, processo 001.020776.06.3, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 19 de dezembro de 2006 a 18 de dezembro de 2007.

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. CNPJ: 91.083.212/0001-35 Rua General Vitorino, 298- Porto Alegre/RS			
1004704	Lidocaina 5% geléia, sabor laranja	Lidiol	Tb 3,31
1027176	Agulha estéril p/carpule 27g	BD	Ct 27,00
1044759	Escova de nylon plástica 3 X 8cm	Betamin	Pç 4,70
1045913	Alavanca apical reta nº 301	Trinks	Pç 9,70
1045921	Alavanca apical curva nº 303	Trinks	Pç 9,70
1045939	Alavanca curva mesial nº 302	Trinks	Pç 9,70
1045947	Alavanca curva tipo seldin nº 1R	Trinks	Pç 9,70
1045954	Alavanca tipo seldin nº 1L	Trinks	Pç 9,70
1045962	Alavanca tipo seldin, reta em aço inox	Trinks	Pç 9,70
1045996	Alvelotomo curvo, uso odotol...em aço inox	Trinks	Pç 31,70
1046002	Alvelotomo reto, uso odontol. em aço inox	Trinks	Pç 31,70
1046028	Agulha odontol.gengival,estéril p/carpule, 45x5, standard	BD	Pç 0,27
1046077	Bandeja aço inox 30x20x4 aprox. retangular	Açonox	Pç 29,00
1046085	Broca alta rotação esférica nº 1	Medin	Pç 3,41
1046093	Broca ar carbide cilíndrica nº 57	Medin	Pç 3,41
1046101	Broca ar carbide esférica nº ½	Medin	Pç 3,41
1046119	Broca ar carbide esférica nº 2	Medin	Pç 3,41

1046283	Enxada apical curva direita, em aço inox	Trinks	Pç 9,70
1046291	Enxada apical curva esquerda, em aço inox	Trinks	Pç 9,70
1046531	Cariostático flúor diamino de prata	Iodontosul	Vd 4,70
1046655	Iodoformio, pó	Iodontosul	Vd 5,30
1046770	Máscara protetora facial plástica c/suporte que fixa na cabeça e aba flexível	Heimann	Pç 11,30
1046895	Papel toalha creponado, maço com 250 folhas, 23x27 cm aprox.	Imperatriz	Fd 12,50
1046937	Pedra p/ afiar cureta, carburundun nºA 186	Jon	Pç 7,20
1046978	Pinça odontológica nº 17, ponta serrilhada	Trinks	Pç 3,70
1047959	Porta agulha de Mathieu, inox, 14 cm	Golgran	Pç 19,10
1047117	Saco plástico p/lixo hospitalar 50 litros	Lugi Plast	Pç 0,54
1047216	Escova interdental, fina, pacote c/10 unidades	Prev	Pt 2,94
1047299	Evidenciador de placa bacteriana, base de eritrosina, 10 ml.	Replasil/ Iodontosul	Fr 3,60
1047307	Filme de raio X periapical	Agfa	Cx 97,70
1047364	Flúor em gel, tubo com 200 ml	Topgel/ Vigodent	Tb 2,17
1047380	Frasco de Becker, vidro, 50 ml	JP	Pç 19,00
1047414	Hidróxido de cálcio, forrador de cavidades, kit	Liner/ Vigodent	Cx 9,10
1047422	Hidróxido de cálcio puro, pr-o-análise, 30 g	Iodontosul	Fr 11,00
1057892	Babador descartável, dimensões: 40x60 cm, pacote com 100.	Descarpack	Pt 14,10
1057942	Disco de borracha abrasivo (sof-lex), caixa com 50 unidades.	TDV	Cx 28,40
1057959	Envelope para esterilização em autoclave, 14x28 cm.	Cipamed	Pç 0,34
1057975	Gorro cirúrgico masculino, em polipropileno, pacote c/ 10 unidades.	Splus	Pt 2,70
1058064	Sistema de acabamento e polimento de restaurações e facetas com compósitos híbridos e compósitos tipo microfil.	Vigodent	Cx 29,70
1058072	Sistema adesivo dental fotopolimerizável para restaurações de resinas compostas.	Single Bond/3M	Fr 84,10
1058080	Tira de lixa centro neutro, para resina, largura 4 mm.	GN/Injecta	Cx 5,97
1059468	Embalagem plástica 15 cm x 50 m, para autoclave	Cipamed	RI 34,00
1059484	Embalagem plástica, 8 cm x 50 cm, para autoclave.	Cipamed	RI 19,00
1059492	Saco plástico de polietileno	Zanata	Pt 3,80

atóxico, tipo sacolé, 25,5 cm x 4,5 cm. Pacote com 100 unidades. 1059526 Solução de formol a 10%, frasco com 1 litro	Reação L 19,00	1046796 c/12 tiras, tipo adaco. Matriz de aço, largura 5 mm, espessura 0,05 mm	Injecta RI 0,96	1045897 pacote c/100 rolinhos Ácido orto-fosfórico a 37%, sem clorexidina	FGM Pç 1,17
DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA. CNPJ: 01.735.549/0001-97 Rua Santo Antonio, 247 – Porto Alegre/RS		1046903 Paramonoclorofenol	Odontopharma Vd 3,90	1046051 Aplicador descartável para adesivo, primer, tipo microbrush	Cavibrush Cx 6,30
1046549 Cimento odontológico, frasco com 15 ml	IRM/Dentsply Fr 14,90	1046952 Película radiográfica periapical, cxs c/100 películas	Kodak Cx 94,68	1046200 Brocas multilaminadas de baixa rotação, conjunto com 6 unidades	Injecta Cj 19,04
1046580 Cunha reflexiva odontológica individualizada	TOV Pç 0,98	1046986 Ponta diamantada nº 1045	Dentklym Pç 1,28	1046341 Escova dental adulto	Medfio Pç 0,28
1046705 Lamparina para álcool, em vidro, com tampa	Jon Pç 14,90	1046994 Ponta diamantada nº 1047	Dentklym Pç 1,28	1046366 Escova dental infantil	Medfio Pç 0,25
1046887 Papel articular, bloco com 12 folhas	Odontopharma BI 1,69	1047000 Ponta diamantada nº 3118, alta rotação	Dentklym Pç 1,29	1046572 Cunha de madeira, uso odontológico	Iodontosul Cx 2,24
1047075 Prendedor (corrente de bolinha), para guardanapo	Jon Pç 4,90	1047018 Ponta diamantada FG para acabamento, 3º, série N3118, F(fino), chama.	Dentklym Pç 1,29	1046622 Dedal de borracha para uso odontológico	Jon Pç 1,47
1047141 Sulfato de polimixina B, sulfato de neomicina, gotas, frasco com 10 ml, no mínimo	Otosporin Fr 12,60	1047026 Ponta diamantada nº3168, pera, alta rotação	Dentklym Pç 1,29	1046713 Lençol de borracha, espessura média, 12,5x12,5 cm.	SS Plus Cx 18,20
1057991 Matriz em aço inoxidável, com 7 mm	Waldent Pç 0,98	1047166 Tiras de borracha p/afastamento de dentes.	AG Cx 16,90	1046754 Lixa de poliéster, 4x170 mm, cx c/150 lixas	Injecta Cx 5,60
1058098 Verniz com flúor, para uso odontológico, frasco com 10 ml.	Fluorphat Fr 11,90	1047208 Escova dental unitufo, odontológica.	Klymus Pç 2,70	1046762 Mandril, comprimento 21 mm	Jon Pç 1,16
DENTÁRIA KLYMUS LTDA. CNPJ: 91.828.244/0001-12 Rua Gen. Vitorino, 264 – Porto Alegre/RS		1057900 Broca odontológica, alta rotação, esférica, nº8	Wilcos Pç 2,20	1046804 Matriz de poliéster, env. com no mínimo 12 tiras	K-Dent Ev 0,71
1046010 Água destilada, frasco com 1 litro	Odontopharma L 2,04	1057918 Broca odontológica carbide, alta rotação, nº 245	Medin Pç 3,50	1046812 Matriz pré-moldada de celulóide p/ dentes molares	TDV Cx 45,20
1046127 Broca ar carbide esférica, nº 1013	Dentklym Pç 1,28	1057926 Broca diamantada, alta rotação cônica, nº4138	Dentklym Pç 1,29	1046820 Matriz pré-moldada de celulóide p/dentes pré-molares	TDV Cx 45,20
1046135 Broca diamantada, alta rotação tronco cônica invertida, nº1035	Dentklym Pç 1,28	1057983 Ionômero de vidro, auto e fotopolimerizável, composto por 3 cores (pó) líquido, primer e glazer.	Vitremer/3M Cj 589,00	1046838 Mercúrio metálico, vivo, puro, frasco com 100 g aprox.	K-Dent Fr 26,18
1046143 Broca diamantada, alta rotação nº 1090, cilíndrica	Dentklym Pç 1,28	1058023 Compósito fotopolimerizável e radiopaco, cor da escala vita B2.	Z100/3M Tb 59,00	1046846 Óculos de proteção tipo panorâmico, lente incolor	Dyna Pç 3,92
1046150 Broca diamantada, alta rotação, cônica, nº 1112F	Dentklym Pç 1,28	1058031 Compósito fotopolimerizável e radiopaco, cor da escala vita A2.	Z100/3M Tb 59,00	1046853 Óculos com lentes de policarbonato para proteção a luz halógena	Rio Pç 9,52
1046168 Broca diamantada, alta rotação cônica, nº 2135F	Dentklym Pç 1,28	1058049 Compósito fotopolimerizável e radiopaco, cor da escala vita A3.	Z100/3M Tb 59,00	1046861 Óleo lubrificante, exclusivo para canetas odontológicas, em spray	Maquira Tb 9,21
1046176 Broca diamantada FG p/acabamento 1A, série N-1190 FF	Dentklym Pç 1,28	HOSPITALAR GAUCHA LTDA CNPJ: 93.140.564/0001-00 Rua Felizardo Farias, 81-Porto Alegre/RS			
1046184 Broca diamantada FG p/acabamento 1A, série N-1190 F	Dentklym Pç 1,28	1010040 Máscara cirúrgica odont., retangular descartável	Descarpack Pç 0,089	1046879 Óleo lubrificante para micromotores e contra-ângulos, em spray	Maquira Tb 9,21
1046192 Broca diamantada FG p/acabamento 3A, série N-3168 FF	Dentklym Pç 1,29	1027168 Agulha odontológica estéril, descr. 30g	BD Cn 19,00	1046911 Pasta dental adulto, com flúor, min. 50 g	Superdent Tb 0,64
1046218 Broca diamantada, alta rotação, esférica, nº 1011	Dentklym Pç 1,28	1046036 Agulha gengival estéril p/carpule 27g	BD Pç 0,26	1046929 Pasta odontológica profilática sem flúor, no mínimo 50 g	Herjos Tb 2,31
1046226 Broca diamantada, alta rotação, nº 1091	Dentklym Pç 1,28	1046630 Desinfetante e esterilizante glutaraldeído 2%, embalagem 1 litro	Rioquímica L 2,60	1046945 Película radiográfica oclusal, cx c/25 películas	Kodak Cx 108,80
1046234 Broca diamantada, esférica, alta rotação nº 3018	Dentklym Pç 1,29	1046648 Desinfetante e esterilizante glutaraldeído 2%, embalagem 5 litros	LM Farma BB 8,85	1046960 Placa de vidro, para manipulação, com 1x7x15 cm, uso odontológico	Iodontosul Pç 3,45
1046242 Broca diamantada, cilíndrica, alta rotação nº 3097 – 8,0.	Dentklym Pç 1,29	LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA. CNPJ: 68.780.709/0001-90 Rua Irmão José Otão, 150 – Porto Alegre/RS			
1046259 Broca diamantada, nº 3195, cônica, alta rotação.	Dentklym Pç 1,29	1045970 Alicates nº 141, para rebite, uso odontológico	ABC Pç 24,38	1047034 Pontas de silicone abrasiva p/acabamento de resina, conj. com 7 unid. aprox.	TDV Cj 25,08
1046275 Endo PTC, creme, pote 25 g	Polidental Pç 8,60	1046309 Escavador de dentina, duplo, em aço inox nº5	Trinks Pç 2,87	1047042 Porta-algodão de vidro	Jon Pç 14,00
1046358 Broca diamantada, nº 3195F, cônica, alta rotação.	Dentklym Pç 1,29	1046317 Escavador de dentina, duplo, em aço inox nº14	Trinks Pç 2,87	1047133 Sugador de saliva, descartável, pacote com 40, no mínimo	SS Plus Pt 1,96
1046374 Broca odontológica esférica, tam. Médio, haste longa	Wilcos Pç 2,29	1046325 Escavador de dentina, duplo, em aço inox nº17	Trinks Pç 2,87	1047158 Taça de borracha, para polimento, com protetor de contra-ângulo	Microdont Pç 0,57
1046382 Broca odontológica nº 2, esférica, baixa rotação, haste média.	Mailefer Pç 2,55	1046333 Escavador de dentina, duplo, em aço inox nº19	Trinks Pç 2,87	1047190 Verniz com flúor, frasco com no mínimo 10 ml	Fuorphat Fr 8,33
1046473 Broca odontológica, esférica, alta rotação, nº 245	Medin Pç 3,42	1046598 Cureta de Gracey, aço inox, nº 3-4	Trinks Pç 4,88	1047224 Escova para polimento tipo Robson, formato pincel	Microdont Pç 0,57
1046481 Broca odontológica, esférica, alta rotação, nº 330	Medin Pç 3,42	1046606 Cureta de Gracey, aço inox, nº 11-12	Trinks Pç 4,88	1047273 Espelho plano, nº 5, odontoscópio, autoclavável	Pharmainox Pç 1,26
1046499 Broca odontológica, alta rotação, nº 1014	Medin Pç 1,28	1046614 Cureta de Gracey, aço inox, nº 13-14	Trinks Pç 4,88	1047281 Espelho de vidro, 20x10cm, com moldura	Jon Pç 8,40
1046507 Broca odontológica, alta rotação, nº 1016	Dentklym Pç 1,28	1047232 Esculpidor de hollenback, em aço nº 35	Trinks Pç 2,87	1047323 Fio dental, rolo c/ 500 m, sem sabor	Medfio RI 5,31
1046515 Cabo para bisturi, em aço inox, nº 3	Wilcos Pç 4,20	1047240 Espátula dupla, para cera nº 7, em aço inox	Trinks Pç 3,48	1047372 Formocresol, frasco com 10 ml, aprox.	Biodinâmica Fr 3,53
1046523 Cabo para expelo odontológico, em aço inox	Wilcos Pç 1,53	1047257 Espátula dp, para cimento, em aço inox, nº 70	Trinks Pç 3,48	1047398 Frasco dappen, de vidro.	Preven Pç 1,26
1046663 Ionômero de vidro para restauração, autopolimerizável.	Magic/ Glass/Art Kt 23,90	1047265 Espátula dp, para cimento, em aço inox, nº 72	Trinks Pç 3,48	1059518 Microbrush, caixa com 100	Cavibrush Cx 6,30
1046747 Lixa de aço, 4 mm, envelope	Best Strip Ev 4,59	MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 06.923.493/0001-18 Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 11058 – Pinhais/PR			
		1045988 Algodão hidrófilo,	Soft Plus Pt 0,84	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ: 33.348.467/0001-86 Av. Hermógenes Coelho, 3523 – São Luis dos Montes Belos/GO	
				1047315 Fio cirúrgico para sutura, mononylon, monofilamento, nº 4-0, ag triangular 2 cm	Shalon Ev 1,10
				1047331 Fio cirúrgico odontológico, seda preta, 3-0 com ag de 1,7 cm comp. 45 cm	Shalon Cx 27,00
				ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.	



DISPENSAS DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.005527.06.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público, de acordo com o processo 001.005527.06.6, a contratação do serviço de seguro de vida em grupo dos servidores ativos da Administração Centralizada e do Departamento Municipal de Previdência dos servidores aposentados da Administração Centralizada, Autárquicas, Fundacional de Porto Alegre, por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.009085.06.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público, de acordo com o processo 001.005527.06.6, a contratação do serviço de prestação do serviço de telefonia móvel celular, com o fornecimento de 189 linhas e os respectivos celulares, para atender a Administração Centralizada do Município e o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, por Dispensa de Licitação, com base no

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.038444.05.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público, de acordo com o processo 001.038444.05.4, a contratação do serviço de telefonia móvel celular, com o fornecimento de 189 linhas e os respectivos celulares para atender o Município de Porto Alegre – Administração Centralizada e Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

DISPENSAS DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.038444.05.4

ASSUNTO: Contratação do serviço de telefonia móvel celular, com o fornecimento de 189 linhas e os respectivos celulares para atender o Município de Porto Alegre – Administração Centralizada

da e Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Celular Crt S/A.

OBJETO: Contratação de telefonia móvel.

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação será de 60 dias, contados a partir de 2 de agosto de 2005, ou até o término do processo licitatório, caso não ocorra antes do período máximo previsto de 60 dias.

MODALIDADE: Dispensa

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1501-2081-339039, 1502-2109-339039, 1502-2108-339039, 1502-2083-339039, 1804-2156-339039, 1804-2160-339039, 2101-2172-339039 e 7000-2025-339039

VALOR: Assinatura mensal será de R\$ 5,00. VC1 terá o valor por minuto de R\$ 0,17 para todas ligações e VC2 terá o valor por minuto de R\$ 0,46 para ligações intrarede, R\$ 0,88 para outras operadoras de celulares e R\$ 0,60 para telefones fixos, e R\$ 1,40 para deslocamento para fora do RS.

PROCESSO 001.005527.06.6

ASSUNTO: Contratação do serviço de Seguro de vida em grupo dos servidores ativos da Administração Centralizada e do Departamento Municipal de Previdência dos servidores aposentados da Administração Centralizada, Autárquicas, Fundacional de Porto Alegre.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Icatu Hartford Seguros S/A.

OBJETO: Seguro de vida em grupo.

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação será do dia 1º de março até 180 dias ou até o término do processo licitatório.

MODALIDADE: Dispensa

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100-2138-3.1.90.13

VALOR: R\$ 24,50 por servidor.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2007.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal da Administração em exercício,

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Documentação, informa a prorrogação do contrato do serviço de manutenção de equipamentos de microfilmagem, abaixo como segue:

PROCESSO: 001.011574.05.4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração.
CONTRATADA: Kodak Brasileira Comércio de Produtos para Imagem e Serviços Ltda.

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de equipamentos de microfilmagem.

PRAZO: Seis meses.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2355-339039170100.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.056,00.

Porto Alegre, 18 de junho de 2006.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal da Administração.



CONCORRÊNCIA 003.080515.06.1 COMUNICADO

OBJETO: Execução das Redes Coletoras de Esgoto Sanitário no Bairro Três Figueiras

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de abertura dos Envelopes B referente à Licitação em epígrafe,

DIA: 8 de fevereiro de 2007, às 14h, a qual se dará na Sala de Licitações, situada no 1.º andar, na Rua Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2007,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão de Licitações.

CONCORRÊNCIA 003.080585.06.0

OBJETO: Serviços de conservação, manutenção e reconstrução de redes de esgoto cloacal no Município de Porto Alegre.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

DIA: 13 de março de 2007, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, de 8 de fevereiro de 2007 a 12 de março de 2007, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Bannisul - Agência.:051 - Conta 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação supra referido.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESULTADO DE SELEÇÃO EDITAL 1/07 PROJETO AÇÃO RUA

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da seleção dos projetos para implantação do Projeto Ação Rua, consoante edital supra referido:

REGIAO	Número de Núcleos	ENTIDADE SELECIONADA
CENTRO	1	AICAS - Associação Inter Comunitária de Atendimento Social
EIXO BALTAZAR	1	Centro Infantil Tia Gessi - Círculo de pais e Mestres da Creche Tia Gessi
NORDESTE LESTE	2	CPCA - Centro de Promoção da Criança e do Adolescente São Francisco de Assis
NORTE	1	ACOMPAR - Associação Comunitária Paroquial
PARTENON	1	CPCA - Centro de Promoção da Criança e do Adolescente São Francisco de Assis
RESTINGA	1	Associação Beneficente AMURT AMURTEL
SUL CENTRO-SUL	1	Centro de Educação Profissional São João Calábria

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme previsto no edital 01/2007.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2007.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001.052227.06.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Carlos Daniel Lemos Santos

OBJETO: Contratação de serviços de discotecagem e animação de evento Tenda da Juventude de dezembro/06.

MODALIDADE: Inexigibilidade

VALOR: 2.000,00

PRAZO: 3 de dezembro de 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 2400 - 1288 - 339036

BASE LEGAL: Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94.

Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2007.

MAURO ZACHER,
Secretário Municipal da Juventude.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.004600.07.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social.

CONTRATADO: Editora Proletra Ltda CNPJ: 872078740/0001-00

OBJETO: Impressão de Adesivos para Carro

VALOR: R\$ 900,00

BASE LEGAL: Artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/93, com alterações na Lei 9.648/98 e através da Instrução Normativa 1/06 de 8 de novembro de 2006.

Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2007.

TARCIZO TEIXEIRA CARDOSO,
Secretário Especial de Acessibilidade e Inclusão Social.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 70/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Comissão designada para julgar a Tomada de Preços 70/06, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, conforme especificações deste edital, indica como vencedora a empresa: PROL ENGENHARIA LTDA.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 8/07

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE comunica aos órgãos interessados que será iniciado o cadastramento para registro de preços para aquisição do seguinte equipamento: Microcomputadores para estação Telecentro.

A reunião será em 7 de fevereiro de 2007, às 9h30min, na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, sito na Av. Ipiranga, 1200.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

COMUNICADO

O DIRETOR GERAL do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, torna público que solicitou à FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental, a renovação da Licença de Operação 577/2004 – DL para a atividade de Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos, através da Unidade de Triagem e Compostagem da Lomba do Pinheiro, para uma população atendida de 140.000 habitantes, correspondente ao volume mensal de 15.000 m³ de resíduos, localizada na zona leste do município, na Lomba do Pinheiro, distante 23 km do centro da cidade, com acesso pela Av. Bento Gonçalves, após Estrada Afonso Lourenço Mariante, 4401, inserida na UTSR-58, UTP-01, no município de Porto Alegre, RS.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2007.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES,
Diretor-Geral Substituto.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO 3/07

OBJETO: Aquisição de computadores

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 15 de fevereiro de 2007, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2007.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.



Câmara Municipal de Porto Alegre

COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público, de acordo com a cotação de preços contida no Processo 246/06, a contratação de Seguro Total, com franquia reduzida, para o veículo Ford Pampa L 1.8, ano/modelo 92/1992, Placas IAR 2378, vigência de 23 de janeiro de 2007 a 23 de janeiro de 2008, no valor total de R\$ 835,22, pela Sul América Cia. Nacional de Seguros, através da Astec Corretora de Seguros Ltda., com dispensa de licitação, com base legal no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2007.

JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ,
Diretor-Geral, em substituição.

Prefeitura vai transmitir o Carnaval pela Internet

A cobertura do Carnaval 2007 realizada pela Supervisão de Comunicação Social da prefeitura contará com o reforço da transmissão, pela Internet, dos desfiles da pista de eventos do Porto Seco. A transmissão, inédita na história do Carnaval da cidade, será feita ininterruptamente pela Procempa desde as 17h de sexta-feira, 16, quando pisam na avenida as escolas do Grupo de Acesso, até as 9h de segunda-feira, 19, dia em que termina o desfile das escolas do Grupo Especial. Duas câmeras estarão instaladas na pista, em frente da concentração e do recuo da bateria. O internauta poderá acessar a transmissão por meio de um link na página da prefeitura (www.portoalegre.rs.gov.br) e no PortoWeb (www.portoweb.com.br).

Além da transmissão em tempo real, a prefeitura coloca à disposição dos internautas, antes e durante os desfiles, informações atualizadas sobre o Carnaval. Equipes de jornalistas e fotógrafos acompanharão a folia na avenida desde a Muamba, no próximo sábado, e atualizarão, constantemente, a página de notícias do portal da prefeitura e o site do Carnaval (www.portoalegre.rs.gov.br/carnaval).

A cobertura começou em dezembro e só acabará com o desfile das campeãs, no dia 24. Informações e fotos de eventos como a Descida da Borges, abertura do Carnaval, escolha da rainha e princesas de 2007 e

ensaios das escolas estão disponíveis tanto no site de notícias quanto no site do Carnaval.

A Procempa também vai instalar no Complexo Cultural quatro microcomputadores, com Internet de alta velocidade. Cerca de 12 mil pessoas deverão assistir aos desfiles no Complexo Cultural Porto Seco. No entorno do complexo, o público deve chegar a 40 mil pessoas por dia de desfile.

João Fiorin / Banco de Imagens - PMPA



Transmissão via Internet é inédita no carnaval de Porto Alegre

Sorteadas as bancas na Praça de Alimentação do Porto Seco

Foi realizado hoje o sorteio das bancas da Praça de Alimentação do Complexo Cultural do Porto Seco durante o Carnaval (veja lista abaixo). Os sorteados participam hoje, 6, às 9h30, de reunião preparatória na sede da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). Até às 12h os comerciantes deverão retirar o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) na Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes (Avenida Oswaldo Aranha, 308, sala 16, Bairro Bom Fim). Depois de pagar o DAM em agência bancária credenciada ou lotérica, o vendedor deve retornar à Smic para receber a Autorização Especial de exercício da atividade. Os crachás serão entregues no dia 10 de fevereiro, no Complexo Cultural do Porto Seco.

Os sorteados:

Carreteiro e risoto

Ana Maria Monteiro da Silva, Isaura Maria de Barros Bandeira, Giselda Rosana Paz Fão

Cachorro Quente, Xis, Hambúrguer, Misto Quente

Silva Chu Santiago, Mali Cuesta Telles de Conti, Eni Noronha Mogarte, Aline Ahijado Araújo, Santa Vinci Prova, Nailde da Silva Mattos

Doces, salgados, torta fria e torta doce

Enio Humberto de Marco Veríssimo, Darci Vieira Correa, Marilena Vitória Dorneles, Nilza da Silva Souza, Graciosa Fátima Bueno de Camargo, Adão Erlinio Pires

Entrevero e Pão de Buraco Quente

Veranice Michquinis

Churrasquinho e espeto na chapa

Luis Carlos dos Santos Fragozo, Luiz Valderlei de Souza Fagundes, Vilma Nascimento Coitinho

Caldos quentes e canja

Télia Severo do Nascimento

Pizza

Iara Fátima Ruffino, Olívia da Silva Aschidamini

Produtos de peixe

José Osmar Silveira de Bitencourt

Churros

Lenir da Silva Melo

Sanduíches naturais e baguetes

Nara Regina Santos de Souza, Ana Cristina Chaves Soares, Ana Maria Cardoso Soares, Maria Alice Procópio Meneses

À La Minuta e fritas

Iara Bandeira Pereira

Milho Verde

Nilda Inez Narciso

Definidos os jurados do Carnaval

Os nomes dos 32 jurados do Carnaval de 2007 foram divulgados pela Associação das Entidades Carnavalescas da Porto Alegre e do Rio Grande do Sul. Cada um dos oito quesitos será julgado por quatro profissionais da área. O presidente do júri será Manoel Luiz Mota Dias (Maestro Mota).

Bateria

Luiz Carlos Machado da Silva
Sérgio Luiz Oliveira Dias
Paulo Ricardo Alves dos Santos
Carlos Feliciano da Rosa

Tema-enredo

Vanderlei Bilhalba da Costa
Nilo Feijó
Luiz Irajá Bulgatto
Osvaldo Ferreira dos Reis

Fantasia

Regina Helena
Rosângela Lucena
Celina Martins Brum
Lanei Lângaro

Evolução

Mauro Paré
Lígia Ribeiro
Léo Zinelli
Sílvio Nunes Leal (Sílvio Branco)

Música-Enredo

Dorian Renato Bueno
Luiz Fernando Soares de Lima
Antônio Lemos
Sérgio Cunha da Rosa

Harmonia

Elmia Maria Santures Vergara
Flávio Currulo
Flávio Renato
Antonio Rodrigues

Mestre-sala e porta-bandeira

Sandra Maciel
Lenise Furtado
Ligia Ivana Flores
Jovita Beatriz Xavier da Cunha

Alegoria e adereços

Valmor Assoni
Ubirajara Lacava
Tigrinho (João Acir Ferreira de Oliveira)
Silmar Antunes

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores entregam relatórios ao Executivo

Os relatórios das primeiras visitas de fiscalização dos vereadores a locais da cidade e serviços públicos foram entregues ao Executivo Municipal. Na audiência, no gabinete do prefeito, os vereadores cobraram uma solução para os problemas emergenciais relacionados com o Posto de Saúde da Vila Cruzeiro (PAM 3) e a situação precária das marquises nos prédios da capital.

Na oportunidade foi afirmado que o Legislativo quer ser parceiro do Executivo na busca recursos nos governos estadual e federal para resolver os problemas da cidade e atender as demandas da população. A iniciativa de colaboração foi saudada pelo Executivo.

Durante a audiência, a Secretaria Municipal da Saúde disse que a maioria dos apontamentos do relatório podem ser atendidos e que, desde setembro de 2006, o Executivo trabalha na reformulação do PAM 3. Já a Secretaria Municipal de Obras e Viação informou que está sendo feito um projeto arquitetônico de remodelamento de fluxo do PAM 3, a ser entregue à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em março. Segundo informado, as normas da Agência tratam o posto como um hospital e só permitem início de obras com um plano global dos trabalhos.

Moradores não querem terminal no Largo Zumbi

O presidente da Associação de Moradores da Cidade Baixa, Marco Antônio Souza, entregou na Câmara Municipal abaixo-assinado de 7.500 moradores contra a implantação do projeto Portais da Cidade no Largo Zumbi dos Palmares. A associação solicitou uma audiência pública para debater o assunto. O documento recebido servirá para a realização do evento que deverá ocorrer no início de março, precedida de uma visita dos vereadores à região.

O presidente da Associação destacou que o Largo Zumbi dos Palmares é um espaço cultural e histórico no qual, durante o ano, acontecem várias atividades. Citou como exemplos a Feira Livre, realizada há mais de 50 anos, e as Semanas Farroupilha e da Consciência Negra. "A Cidade Baixa tem outros problemas a serem solucionados, como a falta de segurança, o aumento da violência e da população flutuante que frequenta as casas noturnas da região."

Cidadãos querem participar de comissões

O presidente Conselho de Cidadãos Honorários de Porto Alegre (CCHPA), Sérgio Kaminski, e vice, Jorge Krieger de Mello, reivindicaram junto a Câmara Municipal a participação dos membros do conselho nas reuniões das comissões permanentes. Kaminski informou que os membros honorários estão dispostos a agregar valor ao Legislativo em relação à comunidade. Kaminski também informou que o conselho pretende ampliar a atuação da Ouvidoria, órgão do Legislativo que recebe críticas e sugestões para o aprimoramento da Câmara.

Foi lembrado na oportunidade ao CCHPA não há necessidade de convite para os membros do CCHPA participarem das comissões, pois as reuniões são abertas à comunidade.

Instituído pela Resolução nº 1262, de 1994, o CCHPA congrega todas as pessoas homenageadas com títulos honoríficos pelo Município. A participação é voluntária e não-remunerada, com reuniões mensais.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.